



OEA/Ser.G
CP/doc.3520/01
1 outubro 2001
Original: espanhol/inglês

RELATÓRIO DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL NA GUIANA 2001

Este documento será distribuído às Missões Permanentes e apresentado ao Conselho Permanente da Organização.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
WASHINGTON, D.C.

SECRETÁRIO-GERAL

SG/UPD-682/01

27 de setembro de 2001

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de remeter o relatório da Missão de Observação Eleitoral correspondente às eleições gerais que foram levadas a cabo na Guiana em 19 de março de 2001, solicitando-lhe que haja por bem distribuí-lo aos membros do Conselho Permanente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

César Gaviria

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Hernán R. Castro Hernández
Representante Permanente da Costa Rica
Presidente do Conselho Permanente
da Organização dos Estados Americanos
Washington, D.C.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

RELATÓRIO
MISSÃO DE OBSERVAÇÃO
ELEITORAL NA GUIANA
2001

AGRADECIMENTOS	xi
INTRODUÇÃO	xiii
CAPÍTULO I. CONTEXTO PRÉ-ELEITORAL	1
A. Relatório de 1997 da MOE	1
B. Situação pós-eleitoral em 1997	2
C. O Acordo Herdmanston	2
D. Auditoria das eleições de 1997 pela CARICOM	4
E. Declaração da OEA sobre a Guiana	4
F. Declaração da CARICOM sobre Santa Lúcia	4
G. Comissão de Reforma Constitucional.....	5
H. Avaliação das necessidades pela União Européia	5
I. Designação de nova Comissão de Eleições	6
J. Adiamento das eleições.....	6
CAPÍTULO II. LEIS E PRÁTICAS ELEITORAIS	6
A. Quem seria eleito?	6
B. Destinação de cadeiras na Assembléia Nacional	7
C. Gênero e geografia.....	7
D. Legislação eleitoral	8
E. A Comissão de Eleições da Guiana	8
F. Registro de cidadãos e de eleitores	9
G. Os partidos políticos e a indicação de candidatos	9
H. Distritos eleitorais	9
CAPÍTULO III. ESTRUTURA ELEITORAL	10
A. Registro e identificação de eleitores	10
B. Lista oficial de eleitores.....	11
C. Voto dos serviços disciplinados.....	13
D. Seções eleitorais	14
E. Procedimento de votação e contagem de votos.....	14
CAPÍTULO IV. PARTIDOS POLÍTICOS	16
A. Organizações políticas.....	16
CAPÍTULO V. O PERÍODO PRÉ-ELEITORAL	18
A. Ordem conclusiva prevalente sobre a petição de eleições de 1998.....	18
B. A campanha política	19
C. Cobertura da mídia.....	19
D. Violência pré-eleitoral	20
E. Educação dos eleitores.....	20
F. Registro dos eleitores	20
G. Atitudes com relação aos observadores eleitorais internacionais 21	
H. Ligação com outras Missões de Observação Eleitoral	22

CAPÍTULO VI. DIA DAS ELEIÇÕES	23
A. Introdução	23
B. Procedimentos do dia das eleições	24
C. Organização e abertura das seções eleitorais	24
D. Votação	25
E. Fechamento das seções eleitorais e contagem dos votos.....	27
CAPÍTULO VII. TABULAÇÃO E ANÚNCIO DOS RESULTADOS	30
A. Restrição do acesso à sede da Comissão de Eleições	30
B. Resultados preliminares	31
C. Anúncio dos resultados	32
D. Conseqüências do anúncio.....	32
CAPÍTULO VIII. AUDIÊNCIA NO SUPREMO TRIBUNAL E SEU RESULTADO	33
A. Audiência no Supremo Tribunal	33
B. Posse do Presidente Jagdeo	33
C. Incêndios e morte	33
CAPÍTULO IX. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	34
A. Introdução	34
B. Calendário das eleições	35
C. Recomendações de 1997.....	34
D. Recomendações posteriores às eleições de 2001.....	35
CAPÍTULO X. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	39
ANEXOS	
1. Cartas de convite e aceitação	
a) Carta de 8 de maio de 2000 do Doutor Odeen Ishmael, Representante Permanente da Guiana, ao Secretário-Geral da OE 45	
b) Carta de 5 de maio de 200, do Senhor Clement J. Rohee, Ministro das Relações Exteriores da Guiana	49
c) Carta de 12 de maio do Doutor Odeen Ishmael, Representante Permanente da Guiana, ao Secretário-Geral da OEA 53	
d) Carta de 12 de maio de 2000 do Doutor Roger Luncheon, Chefe da Secretaria da Presidência da Guiana	57
e) Carta de 30 de junho de 2000 do Secretário-Geral da OEA ao Doutor Odeen Ishmael, Representante Permanente da Guiana.....	61
f) Carta de 10 de outubro de 2000 do Senhor Clement J Rohee, Ministro das Relações Exteriores da Guiana ao Secretário-Geral da OEA	65

2.	Carta de 27 de setembro de 2001 do Secretário-Geral da OEA ao Doutor Odeen Ismael, sobre a designação do Embaixador Colin Granderson, de Trinidad e Tobago, como Chefe da Missão.....	69
3.	Acordo entre o Governo da República Cooperativa da Guiana e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos sobre Privilégios e Imunidades dos Observados do Processo Eleitoral na Guiana, de 1 de março de 2001	73
4.	Acordo entre a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e a República Cooperativa da Guiana sobre o Processo de Observação Eleitoral, 1 de março de 2001	81
5.	Estrutura organizacional das eleições (Comissão de Eleições da Guiana) 87	
6.	Formulários de identificação aprovados para o dia das eleições (Comissão de Eleições da Guiana)	91
7.	Partidos políticos concorrentes (Comissão de Eleições da Guiana) 95	
8.	Carta de 19 de março de 2001 do Chefe da Missão ao Presidente da Comissão de Eleições sobre a possibilidade de um segundo cartão de identificação para entrada na sede da Comissão de Eleições99	
9.	Carta de 19 de março de 2001, do Presidente da Comissão de Eleições da Guiana ao Chefe da Missão sobre o segundo cartão de identificação 105	
10.	Resultados eleitorais verificados (Comissão de Eleições da Guiana e <i>GhyanaChronicle</i> , de 6 de abril de 2001).....	109
11.	Formulários usados pela OEA para a coleta de informações sobre as eleições	113
12.	Lista de observadores.....	125

AGRADECIMENTOS

A Missão de Observação Eleitoral (MOE) da Organização dos Estados Americanos (OEA) agradece ao Governo da República Cooperativa da Guiana, à Missão Permanente da Guiana junto à OEA, à Comissão de Eleições da Guiana, à Associação de Direitos Humanos da Guiana e aos partidos políticos do país por sua cooperação e assistência nas operações da Missão. Apresentam-se agradecimentos especiais ao

Representante Permanente da Guiana, Embaixador M. A. Odeen Ishmael, e a Deborah Yaw, Primeira Secretária da Missão da Guiana.

A Missão de Observação Eleitoral agradece também a Sherron Croal e a Simone Gilkes, cuja dedicação, profissionalismo e energia foram inestimáveis para o eficiente funcionamento da Missão em sua sede, o Escritório da Secretaria-Geral na Guiana, bem como a Michael Wyllie, Diretor, a Fawzia Seepaul e a Leon Ninvalle. O transporte foi facilitado pelos eficientes serviços da empresa *Bassant's Taxis* em Georgetown e por outros motoristas e pilotos por todo o país. Finalmente, a Missão agradece ao povo da Guiana por sua constante cooperação.

Os agradecimentos também são extensivos aos Governos dos Estados Unidos e do Canadá por seu apoio financeiro, bem como a esses Governos e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) pelo envio de pessoal, o que concorreu para aumentar consideravelmente o número de observadores disponíveis no dia das eleições. Finalmente, a Missão também apresenta agradecimentos à Embaixada da Federação Russa na Guiana pela oportunidade de colaborar estreitamente com um dos membros de seu pessoal, havendo ele formulado observações independentes sobre as eleições. Ele e os observadores da OEA se consultavam com frequência, havendo ele usado os formulários de observação e materiais da OEA para facilitar seus comentários.

INTRODUÇÃO

Resumo

Em 19 de março de 2001, os eleitores da Guiana elegeram 65 membros da Assembléia Nacional. Bharrat Jagdeo foi declarado o candidato presidencial vencedor, em virtude de a lista nacional de candidatos do PPP/C (*Peoples Progressive Party/Civic*) haver recebido o maior número de votos. O Presidente Jagdeo, que sucedeu a Presidente Janet Jagan, após haver esta renunciado à presidência em 1999, prestou juramento em 31 de março de 2001.

No dia das eleições, a OEA instalou no país uma equipe de 34 observadores, inclusive 19 provenientes de 11 Estados membros e Observadores Permanentes da OEA e 14, de missões diplomáticas credenciadas no Guiana. A equipe de observação consistia de pessoas provenientes da Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Canadá, Espanha, Estados Unidos, Grenada, Haiti, México e Trinidad e Tobago. O Alto Comissariado do Canadá na Guiana e membros de seu pessoal, o Embaixador dos Estados Unidos junto à Guiana e funcionários da Embaixada e funcionários da Representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento na Guiana se juntaram à equipe da OEA no dia das eleições. Um representante da Embaixada da Federação Russa na Guiana, em nome de seu Governo, colaborou como observador, de maneira independente mas em coordenação com a equipe da OEA.

Nos meses anteriores às eleições, foi recebida a contribuição de enorme volume de recursos internacionais para os preparativos. A Missão da OEA foi informada de que havia sido proporcionada uma quantia estimada em US\$ 5.000.000 para o processo eleitoral de que participariam 440.000 eleitores.

A OEA observou o processo eleitoral de 1 de março a 8 de abril de 2001. A participação dos eleitores nas eleições foi bem alta e as eleições foram realizadas de maneira satisfatória. Entretanto, houve problemas no que se refere à composição da lista oficial de eleitores, a expedição oportuna do cartão nacional de identidade (uma das formas aceitáveis de identificação para o voto), a designação das seções eleitorais, a possibilidade de os eleitores saberem a localização das seções, e a educação do eleitor. A contagem dos votos nas seções eleitorais foi prejudicada por uma decisão do Presidente da Comissão de Eleições de requerer que as seções permanecessem abertas além da hora legal de encerramento, decisão essa que não foi antecipadamente comunicada aos membros das mesas eleitorais. A subsequente reversão da decisão tampouco foi comunicada de maneira ordenada e oportuna, o que contribuiu para agravar a situação.

O sistema de informação dos resultados preliminares não funcionou da maneira exposta ao povo da Guiana antes das eleições. Por conseguinte, aumentaram as tensões nos dias seguintes às eleições, porquanto os cidadãos não conseguiam saber os resultados preliminares ou os motivos específicos da demora em informá-los. Foram impostas restrições de última hora ao acesso dos observadores à sede da Comissão de Eleições da Guiana, dificultando que os observadores, funcionários de partidos e repórteres vissem o que estava ocorrendo no dia das eleições e posteriormente. Alguns apresentadores de televisão usaram todos esses problemas como base para o questionamento de todo o processo eleitoral.

Contudo, a Missão da OEA, e outros observadores nacionais e internacionais, não acharam que os problemas e irregularidade fossem o resultado de fraude ou que a impossibilidade de alguns eleitores votarem decorresse de deliberada discriminação.

Convite e aceitação

Em carta de 5 de maio de 2000, o Ministro das Relações Exteriores da República Cooperativa da Guiana, Clemente Rohee, dirigiu-se ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Doutor César Gavaria Trujillo, declarando que apreciava "o papel desempenhado pela Organização dos Estados Americanos nas eleições anteriores da Guiana", e revelando o interesse do Governo no possível apoio da OEA à realização e monitoração das seguintes eleições guianenses. Uma carta de 9 de maio de 2000 do Chefe da Secretaria Presidencial, Doutor R. F. Luncheon, M.D., ao Secretário-Geral da OEA, revelou o mesmo interesse. Ambas as cartas foram transmitidas por intermédio do Representante Permanente da Guiana, Doutor M. A. Odeen Ishmael. Em 30 de junho de 2000, o Secretário-Geral respondeu ao Embaixador Ishmael, declarando o seguinte: "Asseguro a Vossa Excelência que a OEA considerará seriamente um convite formal para enviar à Guiana uma Missão de Observação Eleitoral da OEA para as próximas eleições gerais no país".

Em carta de 10 de outubro de 2000, o Ministro das Relações Exteriores declarou ao Secretário-Geral que "Sua Excelência o Presidente Bharrat Jagdeo considerou os

bem-fundamentados convites a observadores para as eleições nacionais e decidiu convidar a sua Organização a que apóie o envio de uma missão de observação eleitoral à Guiana”.

Planejamento da Missão

Depois de aceitar o convite do Governo da Guiana, o Secretário-Geral designou Chefe da Missão o Embaixador Colin Granderson, de Trinidad e Tobago, que acumulara vasta experiência como Diretor Executivo da Missão Internacional Civil Conjunta OEA-Nações Unidas no Haiti (MICIVIH), uma missão de monitoração dos direitos humanos, e como Chefe das Missões de Observação Eleitoral da OEA para as eleições presidenciais de 1995 e para as eleições parciais legislativas e de governo local de 1997 no Haiti. Ele também foi o Chefe da Missão de Observação Eleitoral da OEA no Suriname em maio de 2000.

As eleições, originalmente planejadas para janeiro de 2001, foram adiadas até 19 de março de 2001. De 22 a 26 de janeiro de 2001, o Embaixador Granderson, acompanhado do Doutor Bruce Rickerson, Chefe Adjunto da Missão, viajou à Guiana para reunir-se com funcionários governamentais, líderes políticos, funcionários eleitorais, representantes da sociedade civil, diplomatas e doadores. Christopher Healy, coordenador logístico da Missão, se juntou a eles e permaneceu na Guiana para a instalação da sede em Georgetown e preparação para a chegada dos observadores.

O Chefe Adjunto da Missão regressou à Guiana em 26 de fevereiro de 2001 a fim de concluir os preparativos para a instalação da Missão. Entretanto, os observadores não podiam ser instalados até que fossem assinados os necessários acordos, o que foi realizado em 1º de março.

Acordos entre o Governo da Guiana e a OEA

O Ministro das Relações Exteriores e o Diretor do Escritório da Secretaria-Geral da OEA na Guiana assinaram dois acordos em 1 de março de 2001. O Acordo sobre Privilégios e Imunidades assegurava imunidade contra processos judiciais; estabelecia a inviolabilidade das instalações, documentos e arquivos; concedia isenções de impostos internos, direitos alfandegários e restrições à moeda estrangeira; e garantia o direito de comunicação e transporte e isenção de restrições à imigração e registro como estrangeiros. Um segundo acordo proporcionava aos observadores da OEA acesso a todas as fases do processo eleitoral, assegurando-lhes o Governo acesso aos locais de votação, à Comissão de Eleições e às informações relacionadas com as eleições.

Uma vez assinados os acordos, os observadores da OEA começaram a chegar à Guiana. Foram submetidos a minucioso treinamento, sobre os princípios da OEA e os procedimentos para observação das eleições, as leis e procedimentos eleitorais da Guiana, o contexto político e a situação geral do país. O planejamento final da distribuição dos observadores foi efetuado durante esse período. A Comissão de Eleições expediu cartões oficiais de identificação para todos os observadores. O Chefe da Missão chegou à Guiana em 15 de março e permaneceu no país até 24 de março. Durante esse tempo, pôde ele renovar o contato com o Presidente e os membros da Comissão de Eleições, líderes dos partidos políticos, funcionários governamentais e membros de organizações da sociedade civil, bem como reunir-se com os chefes dos outros grupos nacionais e internacionais de observadores.

Os observadores da OEA foram distribuídos por todas as 10 regiões da Guiana no dia 19 de março, dia das eleições, durante o qual eles visitaram 424 seções eleitorais, cerca de 25% do número total. Anteriormente, eles haviam observado cuidadosamente as campanhas políticas, a mídia, o processo de educação dos eleitores e os preparativos do dia da votação. Os que se achavam nas vizinhanças dos locais especiais de votação também observaram a votação por parte das Forças Disciplinadas em 12 de março de 2001. Os observadores voltaram à sede da Missão em Georgetown em 20 e 21 de março e a maioria deles deixou o país depois de alguns dias, que foram dedicados a prestar informações sobre suas observações e a redigir relatórios individuais a esse respeito.

O grupo principal de observadores permaneceu no país a fim de monitorar as ocorrências pós-eleitorais, inclusive o anúncio dos resultados pela Comissão de Eleições da Guiana, a audiência perante o Presidente do Supremo Tribunal, bem como o clima pós-eleitoral, que abrangia tanto demonstrações pacíficas como incidentes de violência. A Missão encerrou suas atividades em 8 de abril de 2001.

A Missão muito agradece aos Governos dos Estados Unidos e do Canadá por suas generosas contribuições financeiras.

CAPÍTULO I. CONTEXTO PRÉ-ELEITORAL

Vários eventos, ocorrências e acordos teriam forte impacto no processo eleitoral de 2001, desdobrando-se desde o encerramento da votação depois das

eleições de dezembro de 1997 quase até as eleições deste ano. Levar em conta esses elementos é essencial para um entendimento do contexto em que as eleições de 19 de março de 2001 foram realizadas. Em primeiro lugar, o relatório de 1997 da Missão de Observação Eleitoral da OEA mostra certa visão desses antecedentes.

A. Relatório de 1997 da MOE

O relatório de 1997 da Missão da OEA informa que "como um todo, ... a administração das eleições de 15 de dezembro foi adequada, e as atividades das seções eleitorais se desenvolveram sem dificuldades anteriormente à contagem dos votos". Entretanto, também observa que "a falta de tempo, planejamento, treinamento suficiente e testagem completa do sistema de recolhimento e informação dos resultados das eleições contribuiu para que houvesse confusão depois do encerramento da votação".

O relatório continuou registrando o seguinte:

O processo eleitoral sofreu um grave colapso depois da contagem dos votos, quando as dificuldades logísticas e de comunicação impediram a transmissão oportuna dos resultados preliminares e finais das seções eleitorais à Comissão de Eleições. Os atrasos deram ensejo a várias alegações e suspeitas, especialmente porque haviam sido suscitadas expectativas com a promessa de que os resultados parciais seriam anunciados no começo da noite do dia das eleições e os resultados quase completos por volta de meio-dia do dia seguinte, terça-feira, 16 de dezembro.

No mesmo dia das eleições, o Chefe da Missão da OEA e outros altos funcionários da Missão procuraram entrevistar-se com o Presidente da Comissão de Eleições, mas foram encaminhados à Autoridade Eleitoral, Stanley Singh. Ele declarou que as urnas seriam abertas para verificação de seu conteúdo unicamente se houvesse grande discrepância entre o resumo dos resultados de cada seção eleitoral (Declaração de Votos Apurados), os resultados preliminares e as informações informalmente anotadas pelos escrutinadores dos partidos no final da contagem de votos. O Chefe da Missão sugeriu a Stanley Singh que a presença de observadores da OEA durante essa verificação poderia ajudar a esclarecer a situação e assegurar os guianenses de que os procedimentos estavam sendo observados, mas foi informado de que se a Comissão necessitasse dessa espécie de ajuda ela a solicitaria.

O relatório informou que "o Presidente da Comissão de Eleições realizou uma conferência de imprensa por volta de meio-dia de sexta-feira, 19 de dezembro, na qual - declarando que usava de sua autoridade segundo o artigo 177 da Constituição - anunciou que Janet Jagan, a candidata do PPP/C, ganhara a presidência com "indiscutível vantagem". Num artigo publicado no *Guyana Chronicle* de 20 de dezembro foi ele citado como se tivesse dito "que tinha sido claramente estabelecido que [a Senhora Jagan] devia ser declarada a Presidente".

O relatório também se referiu a “uma solicitação do Supremo Tribunal da Guiana que tentava invalidar o anúncio do Presidente da Comissão e impedir que a Senhora Jagan tomasse posse. A solicitação foi acordada, mas antes da expedição do documento, a Senhora Jagan prestou juramento como Presidente na sexta-feira à tarde na sede da Comissão de Eleições”.

B. Situação pós-eleitoral em 1997

As posições do Governo e do maior partido da oposição foram fortemente polarizadas depois que a Senhora Jagan se tornou Presidente. O Governo, usando as declarações preliminares dos observadores internacionais e guianenses, afirmou que o país devia aceitar os resultados das eleições. Entretanto, o PNC (*People's National Congress*) argumentou que os resultados eram fraudulentos e se recusou a aceitar a legitimidade do Governo. Por conseguinte, foi instaurada uma ação judicial para o bloqueio da posse da Presidente e invalidação do anúncio dos resultados.

A Presidente do Supremo Tribunal, Desirée Bernard, em seguida à expedição de ordens relacionadas com as eleições na tarde de 19 de dezembro de 1997, tomou a decisão final sobre a primeira audiência do Tribunal em 12 de janeiro de 1998. De acordo com um editorial do *Stabroek News* de 13 de janeiro, a Presidente do Tribunal “anulou as ordens a não ser as de *certiorari* e proibição que ela expedira em 19 de dezembro contra o Presidente da Comissão de Eleições, o Chefe do Judiciário e a Presidente Janet Jagan”. O editorial também dizia: “De acordo com o artigo 177.6 [da Constituição], a Juíza Barnard explicou em sua decisão de 21 páginas proferida contra o ruído de fundo do tráfego que se ouvia numa sala lotada porém silenciosa de sessões do tribunal, vindo da Avenida da República, impedia qualquer questionamento direto da eleição da pessoa chamada de Presidente no instrumento executado sob a responsabilidade do Presidente da Comissão de Eleições”.

A violência se desencadeou depois dessa decisão, com multidões que destruíam propriedades, atacavam pessoas, especialmente pessoas de descendência oriental, virtualmente paralisando a economia. Uma pessoa morreu na explosão de uma bomba lançada numa estação de televisão.

A Comunidade do Caribe (CARICOM) foi convidada a conciliar os dois lados e, desse modo, terminar com a violência. Foi enviada uma missão de três membros constituída de Sir Henry Forde, Sir Alister McIntyre, e Sir Shridath Ramphal. Após vários dias de discussão, foi assinado em 17 de janeiro o Acordo Herdmanston, nome inspirado na *Herdmanston House* de Georgetown.

C. O Acordo Herdmanston

O Acordo foi assinado pela Presidente Jagan, como representante do partido do Governo PPP/C; pelo Senhor Hugh Desmond Hoyte, como representante do PNC; e pelo Presidente da equipe da CARICOM. Uma lista de medidas indicava as ações a serem empreendidas, havendo sido estabelecido um prazo para sua implementação, com as seguintes disposições:

1. *Auditoria das eleições de 1997*: "Exame urgente do devido processo de contagem dos votos em 15 de dezembro de 1997 e posteriormente (inclusive do papel da Comissão de Eleições) a ser concluído no período de três meses a partir de 17 de janeiro de 1998, com vistas a determinar o número de votos emitidos para os respectivos partidos políticos" e, na segunda fase, uma auditoria dos aspectos sistêmicos do processo eleitoral, inclusive a fase posterior à votação. "A auditoria será realizada sob o patrocínio da CARICOM por uma equipe a ser proposta pelo Presidente da CARICOM, após consulta com os líderes dos partidos políticos participantes das eleições de 15 de dezembro de 1997, e acordada pelos líderes do PPP/C e do PNC".

2. *Moratória*: "Será declarada e implementada uma moratória imediata das demonstrações e marchas públicas. A proibição dessas atividades será simultaneamente removida. Essas disposições subsistirão por um período mínimo de três meses a partir de 17 de janeiro de 1998".

3. *Diálogo*: "O PPP/C e o PNC ativarão os entendimentos para um diálogo sustentado entre eles com vistas a promover maior harmonia e confiança, bem como a resolver questões sobre as quais se pode chegar a acordo".

4. *Reforma constitucional*: "Será estabelecida por lei uma comissão de reforma constitucional, com amplo mandato e filiação variada de representantes de partidos políticos, do Movimento Trabalhista, de organizações religiosas, do setor privado e de jovens e outros parceiros sociais. Os termos de referência da Comissão e seus membros serão determinados pela Assembléia Nacional depois de um processo de consultas com os partidos políticos. Estará obrigada a consultar a sociedade civil em geral.

A Comissão estará também obrigada a concluir suas deliberações e apresentar seu relatório à Assembléia Nacional no prazo de 18 meses a partir de 17 de janeiro de 1998. O processo de implementação das mudanças recomendadas pela Comissão e aprovadas pela Assembléia Nacional deverá ser concluído com antecedência suficiente para permitir a realização das eleições gerais posteriormente reforma, no período de 18 meses a partir da apresentação do relatório da Comissão à Assembléia Nacional.

Os assuntos a serem considerados pela Comissão de Reforma Constitucional incluirão medidas e entendimentos destinados a melhorar as relações raciais na Guiana, inclusive as contribuições da legislação e conceitos relativos a igualdade de oportunidades extraídos da Carta da Sociedade Civil da CARICOM para a causa da justiça, da equidade e do progresso na Guiana".

5. *Criação de novo ambiente*. "Os líderes políticos do PPP/C e do PNC farão uma declaração conjunta confirmando seu compromisso com o processo acordado de solução de controvérsias e sua decisão de evitar o uso por parte de seus respectivos partidos, ou em nome deles, de linguagem acusatória e que possa ter um efeito inflamatório no contexto político".

6. *Implementação.* “Para fins de implementação dessas medidas, o PPP/C e o PNC designarão, cada um deles por seu lado, um representante que gozará de plenos poderes para assegurar que esses compromissos e entendimentos sejam levados à prática sem dificuldades, ininterruptamente e de maneira que apóie a volta da Guiana à normalidade”.

7. *Prosseguimento do papel da CARICOM.* “Os partidos também aceitam que o Presidente e a Secretaria da CARICOM mantenham contínuo interesse na implementação das medidas e permaneçam à disposição de ambos os partidos a esse respeito.”

As disposições do Acordo foram componentes fundamentais do ambiente que levou às eleições de 2001.

D. Auditoria das eleições de 1997 pela CARICOM

A missão da equipe de auditoria eleitoral da CARICOM era proceder a "uma urgente revisão do devido processo de contagem de votos em 15 de dezembro de 1997 e posteriormente, inclusive um exame do papel da Comissão de Eleições". A fase inicial envolveria "um exame do processo de contagem de votos desde o encerramento da votação até a declaração dos resultados finais pela Comissão de Eleições, da validade e autenticidade de todos os documentos pertinentes e da determinação do número de votos realmente emitidos para os respectivos partidos políticos".

Uma segunda fase devia "estender-se além dos assuntos examinados na primeira fase a fim de incluir aspectos sistêmicos do processo eleitoral", inclusive "uma pesquisa dos entendimentos eleitorais planejados e realmente realizados, bem como propostas de modificação para as eleições futuras".

A equipe de auditoria informou que ela havia novamente contado os votos de todas as 1.843 urnas e que esse esforço "não revelou voto fraudulento algum". Entretanto, descobriu "a evidência de muitas omissões processuais, irregularidades e dificuldades sistêmicas" e "que estas serviram de base para suspeitas".

E. Declaração da OEA sobre a Guiana

Em 3 de junho de 1998, a Assembléia Geral da OEA, em seu Vigésimo Oitavo Período Ordinário de Sessões, aprovou a "Declaração sobre a Guiana" (AG/DEC. 19 (XXVIII-O/98), que convidava "todos os partidos políticos da Guiana a aceitarem os resultados inequívocos da auditoria [da CARICOM]; exorte todos os cidadãos da Guiana a que respeitem e observem o Estado de Direito; apóia a manutenção do Estado de Direito pelas autoridades e instituições competentes da Guiana; e insta todos os partidos políticos e as forças sociais a colaborarem para o desenvolvimento político, social e econômico contínuo da Guiana".

F. Declaração da CARICOM sobre Santa Lúcia

Algumas semanas mais tarde, a CARICOM realizou sua reunião de cúpula em Santa Lúcia. A Presidente Jagan participou oficialmente da reunião, ocasião em que o Senhor Hoyte, líder do PNC, foi convidado a facilitar a consulta com a liderança política da região. Em 3 de julho de 1998, eles e a CARICOM assinaram uma declaração a fim de "reafirmar seu compromisso com o Acordo [Herdmanston] e com a implementação de suas disposições conforme foram inicialmente previstas", inclusive com a "Reforma Constitucional com base no parágrafo 4 do Acordo e dentro dos limites da estrutura prevista nesse parágrafo. A declaração acrescentava "que era viável concluir o trabalho da Comissão de Reforma Constitucional e submeter o relatório às Assembléia Nacional até 16 de julho de 1999, como se havia previsto

originalmente, desse modo mantendo o cronograma previsto no parágrafo 4.ii, do Acordo”.

A declaração também se comprometeu a que “o PNC assumirá suas cadeiras na Assembléia Nacional”.

G. Comissão de Reforma Constitucional

A Comissão de Reforma Constitucional apresentou seu relatório à Assembléia Nacional em 17 de julho de 1999. Também sugeriu uma linguagem legislativa específica para a implementação de suas recomendações. Conforme se observou anteriormente, os signatários do Acordo Herdmanston acordaram que o processo de implementação das "mudanças recomendadas pela Comissão e aprovadas pela Assembléia Nacional deverá ser concluído com antecedência suficiente para permitir a realização das eleições gerais posteriormente à reforma, no período de 18 meses a partir da apresentação do relatório da Comissão à Assembléia Nacional".

H. Avaliação das necessidades pela União Européia

Anteriormente às eleições, a Delegação da Comissão Européia para a Guiana e o Suriname apresentou um relatório, em 31 de março de 2000, intitulado "Missão de avaliação das necessidades para a organização das eleições gerais na Guiana". São aqui citados excertos do relatório porquanto as questões por ele suscitadas afetaram consideravelmente os preparativos das eleições e porque dele constavam alguns comentários percutientes sobre as eleições de 2001, no caso de que suas recomendações não fossem plenamente implementadas.

A primeira recomendação da avaliação consistia em que se prestasse "apoio ampla e intensivamente à Comissão de Eleições, à sua administração e gerência". O resumo executivo dizia que "Com o nível de suspeita e falta de confiança na administração eleitoral existente na Guiana, isso [a necessidade de institucionalizar a Comissão de Eleições e sua secretaria] será em todo caso necessário para atender aos padrões técnicos internacionais de modo que seja aceitável para todos os participantes guianenses e para o eleitorado do país. Por conseguinte, recomenda-se alto nível de assistência técnica". Sugeriu que "esse enfoque será mais caro a curto prazo; entretanto, se for bem-sucedido, levará a menor necessidade de apoio externo a prazo mais longo".

Além de equipamento e materiais, a avaliação sugeriu que se proporcionasse à Comissão e a seu pessoal "assistência relacionada com finanças, assuntos jurídicos, administração e logística. Haverá apoio para o estabelecimento de uma unidade de informação e relações públicas e de uma gráfica interna. Também se inclui amplo programa de treinamento do pessoal encarregado do registro eleitoral e das eleições, dados os problemas experimentados em 1997, bem como um programa de educação do eleitor para explicação do sistema, particularmente das mudanças a serem introduzidas em relação a 1997".

A avaliação incluiu uma lista de opções de projetos de assistência técnica eleitoral com "os dados necessários para assegurar a observância dos padrões técnicos e o estabelecimento de um mecanismo eleitoral permanente e plenamente seguro para o futuro".

De acordo com a avaliação, um dos compromissos pré-eleitorais da Guiana seria "com o próprio processo eleitoral, ativamente se opondo à

violência e à incitação racial, se comprometendo a aceitar os resultados de eleições adequadamente realizadas e aceitando que o processo eleitoral é responsabilidade não somente dos partidos políticos mas também da sociedade civil e, de fato, de todos os guianenses”.

“O segundo [compromisso] assumiria a forma de medidas de fortalecimento da confiança. Poderiam elas incluir o estabelecimento de uma conduta para a mídia, a criação e operação de instituições consensuais e a consideração de questões tais como habilitação a longo prazo de governo local e o atualmente reconhecido problema do papel da polícia”.

A avaliação previa que, a menos que a Guiana assumisse esses compromissos, “é improvável que as eleições, embora desenvolvidas satisfatoriamente, levem a maior estabilidade e inclusão na Guiana”. Além disso, “A evidente realidade da profunda desconfiança significa que os participantes julgarão o desempenho das eleições segundo padrões muito mais rígidos do que ocorreria se a atmosfera fosse mais amena”.

Alguns doadores internacionais concordaram em financiar um ou mais dos projetos propostos na avaliação. De acordo com *The Stabroek News* de 20 de junho de 2000, “Com a assinatura do Memorando de Entendimento, a comunidade doadora liberará uma quantia projetada de US\$3,9 milhões, por intermédio do Governo, para a Comissão de Eleições sob a condição de que elas [as eleições] sejam realizadas de acordo com os padrões internacionais”. A cerimônia de assinatura foi realizada menos de sete meses antes da data prevista para as eleições nacionais e regionais segundo o Acordo Herdmanston (17 de janeiro de 2001).

Os observadores da OEA foram informados de que, em decorrência do Memorando de Entendimento entre os contribuintes internacionais, estimava-se que haviam sido gastos US\$5.000.000 na Guiana nos preparativos das eleições, nas quais 440.000 pessoas se qualificavam para votar.

I. Designação de nova Comissão de Eleições

De acordo com a Lei Eleitoral anterior, o mandato da Comissão de Eleições da Guiana expirava três meses depois de uma eleição. Entretanto, nela foram introduzidas modificações em meados de 2000 que resultaram na designação de nova Comissão, com novo Presidente, para as eleições de 2001.

As novas disposições puserem fim ao limite de três meses para o funcionamento da Comissão e determinaram que a presidência seria um cargo de tempo integral.

H. Adiamento das eleições

A Comissão de Eleições, em virtude da escassez de tempo entre sua designação e o dia de janeiro fixado como data das eleições no Acordo Herdmanston, decidiu adiar a votação até 19 de março de 2001.

CAPÍTULO II. LEIS E PRÁTICAS ELEITORAIS

A. Quem seria eleito?

De acordo com leis eleitorais emendadas e a Constituição, o Presidente e pelo menos 65 membros da Assembléia Nacional unicameral são eleitos de cinco em cinco anos pelo voto secreto indireto. O Presidente designa um primeiro ministro e os membros de seu gabinete.

A eleição para a Assembléia Nacional baseia-se numa fórmula segundo a qual 25 de seus membros supostamente representam os distritos eleitorais, que coincide com as dez regiões administrativas do país. Os partidos que recebem o maior número de votos em cada região concorrem a essas cadeiras. As demais cadeiras (pelo menos 40) chamadas cadeiras proporcionais (*top-up*), são destinadas aos partidos que tenham obtido o maior número de votos para a sua lista nacional.

Na Guiana, os candidatos a Presidente não são identificados na cédula eleitoral. São eles designados por suas organizações políticas. O Presidente é eleito quando o partido que o tenha designado receba o maior número de votos para sua lista nacional de candidatos. Não se requer a maioria dos votos totais emitidos para ser eleito(a) Presidente.

B. Destinação de cadeiras na Assembléia Nacional

O primeiro passo para a destinação de cadeiras na Assembléia Nacional é o cálculo do chamado coeficiente nacional, que é efetuado dividindo-se o número total de votos válidos emitidos nacionalmente para todas as listas de partidos pelo número total de cadeiras na Assembléia Nacional (não inferior a 65). O coeficiente representa o número de votos necessários para obter cada cadeira. O coeficiente nacional divide, então, o número total de votos válidos de cada partido em todo o país, o que determina o número de cadeiras *proporcionais* que cada partido obterá.

O coeficiente usado por cada um dos distritos eleitorais é calculado dividindo-se o número total de votos válidos emitidos na região geográfica/eleitoral pelo número de cadeiras destinadas por lei segundo um critério geográfico. O número total de votos válidos emitidos de cada partido num distrito eleitoral é dividido pela coeficiente do distrito para determinação do número total de cadeiras que cada partido receberá. O número total de cadeiras que um partido recebe de todos os distritos eleitorais é então subtraído do número de cadeiras destinadas a esse partido com base no êxito de sua lista nacional. O resultado é o número de cadeiras proporcionais que o partido receberá. O sistema proporcional (*top-up*) supostamente beneficia os maiores partidos políticos, cujas listas nacionais se espera recebam o maior número de votos no âmbito nacional.

O sistema de coeficientes premia a exatidão da lista oficial de eleitores e da contagem e tabulação de votos.

C. *Gênero e geografia*

Não se requer que os candidatos às 25 chamadas cadeiras nacionais na Assembléia Nacional residam nos respectivos distritos eleitorais. Em 2001, os partidos políticos não designaram os candidatos que seriam escolhidos para ocupar as cadeiras nacionais que pudessem obter. Por conseguinte, os eleitores não podiam saber quem os representaria nessas cadeiras.

A nova legislação eleitoral também requeria que um terço dos candidatos da lista nacional de um partido fossem do sexo feminino. Não requeria, porém, que um terço dos que realmente ocupassem as cadeiras fossem do sexo feminino.

D. Legislação eleitoral

As eleições da Guiana são regidas por grande número de estatutos e disposições constitucionais, bem como por procedimentos estabelecidos pela Comissão de Eleições e a Autoridade Eleitoral. Após as eleições de 1997, foi aprovada uma série de emendas constitucionais, além de mudanças da legislação.

O sistema eleitoral baseia-se no seguinte:

- A Constituição da República Cooperativa da Guiana (segundo a reforma de 1980)
- A Ordem Eleitoral da Assembléia Nacional 1980
- As Leis de 1991, 1996, 1997 e 200 de reforma da Legislação Eleitoral
- A Lei de Representação do Povo, Capítulo 1.03, segundo emenda de 1990 e 2001
- A Lei de Representação do Povo N° 30 de 2000 (emenda)
- A Lei N° 15 de 2000 da Legislação Eleitoral (emenda)
- A Lei do Registro Nacional, emendada.

A Constituição dispõe que qualquer cidadão da Guiana ou do *Commonwealth*, de mais de 18 anos, domiciliado e residente na Guiana, que tenha um cartão nacional de identidade, tem o direito de votar, a menos que seja comprovadamente insano, tenha sido declarado mentalmente desequilibrado ou "tenha sido condenado por um tribunal em virtude de qualquer delito relacionado com uma eleição, que tenha sido assim definido, ou que tenha sido declarado culpado desse delito por um Tribunal Superior em processo judicial de acordo com o artigo 163 da Constituição". Entretanto, o parlamento pode investir o tribunal de poderes para isentar uma pessoa de desqualificação se o considerar justo.

De acordo com a Constituição, o Presidente dissolve o parlamento e fixa uma data para eleições nacionais e regionais. Logo que seja publicado o anúncio, o Comissário de Registro passa a ser a Autoridade Eleitoral.

E. A Comissão de Eleições da Guiana

Os poderes, os privilégios e a autoridade da Comissão de Eleições da Guiana e de seu Presidente acham-se estabelecidos na Constituição, em suas emendas e em outras leis. Outras funções da Comissão são regidas pela Lei de Representação do Povo. A Constituição, a Lei Constitucional N° 2 de 2000 (emenda), permite o uso da carteira nacional de identidade para a identificação do eleitor. A Lei Constitucional N° 14 de 2000 (emenda) (N° 3) fez da Comissão de Eleições um órgão permanente.

A emenda constitucional de 1995 dispôs que o Presidente da Comissão de Eleições deve ser designado pelo Presidente da República dentre seis candidatos de uma lista apresentada pelo líder da oposição após consulta com os partidos políticos na Assembléia Nacional a que o Presidente da República não pertença. Há seis membros na Comissão, além de seu Presidente - três designados pelo Presidente da República e três designados mediante indicação do líder da oposição, após consulta com os partidos políticos a que o Presidente da República não pertença. Esse sistema é conhecido como

a Fórmula Carter, uma vez que teve origem em recomendações formuladas pelo ex-Presidente dos Estados Unidos em 1992. Na prática, três comissários são membros do partido do Governo, dois representam a oposição oficial na Assembléia Nacional e um deles tem sido tradicionalmente escolhido para representar os outros partidos na Assembléia Nacional.

F. Registro de cidadãos e de eleitores

A Guiana não dispõe de um escritório ou tribunal eleitoral, como ocorre em muitos Estados membros da OEA. Seu registro civil, denominado Registro Civil Nacional, colige informações de nascimentos e mortes e expede carteiras nacionais de identidade. O Comissário de Registro, que passa a ser a Autoridade Eleitoral quando são anunciadas as eleições, chefia o Registro Civil Nacional. A inscrição no Registro Civil é obrigatória para todas as pessoas de mais de 14 anos. Antes de cada eleição, é a lista de eleitores extraída desse Registro, que contém os nomes de todas as pessoas de mais de 18 anos que satisfazem às qualificações exigidas. O eleitor é responsável por informar ao registro civil quaisquer mudanças de nome, residência ou outras mudanças específicas.

G. *Os partidos políticos e a indicação de candidatos*

Para concorrer a cadeiras regionais ou nacionais, requer-se que um partido político tenha o apoio de somente 150 eleitores provenientes de distritos eleitorais em que ele concorra. Ocupar um cargo no nível nacional requer as assinaturas de pelo menos 300 eleitores em apoio à lista nacional de um partido.

Num esforço por que seja mais manejável o número de partidos, o Projeto de Lei Eleitoral de 2000 (emenda) requer que um partido concorra pelo menos em seis dos 10 distritos eleitorais e a 13 das 25 cadeiras nacionais a ele destinadas. Sua lista deve conter mais dois candidatos do que as cadeiras a serem ocupadas. Os partidos devem apresentar pelo menos 42 nomes em suas listas nacionais.

Cada organização ou partido político qualificado apresenta à Autoridade Eleitoral no dia fixado para a indicação uma lista de candidatos. Os nomes são então examinados e aprovados pela Comissão de Eleições. Uma vez aprovados, a Comissão publica os nomes e símbolos dos partidos na *Gazette* do Governo. Os nomes dos candidatos e qualquer combinação de listas de partidos são anunciados o mais tardar 23 dias antes dos dias das eleições.

H. **Distritos eleitorais**

A Guiana designa suas 10 regiões administrativas como distritos eleitorais, conforme dispõe a Ordem de Registro Nacional de 1980. Essas regiões também são as áreas geográficas das quais são designadas 25 cadeiras na Assembléia Nacional. Os nomes das regiões coincidem com suas características geográficas, na maioria dos casos

os nomes de rios. Por exemplo, a Região IV acha-se situada entre os rios Demerara e Mahaica. Os 10 distritos eleitorais são os seguintes:

Região I, Barima/Waini
Região II, Pomeroon/Supenaam
Região III, Essequibo Islands/West Demerara
Região IV, Demerara/Mahaica
Região V, Mahaica/Berbice
Região VI, East Berbice/Corentyne
Região VII, Cuyuni/Mazaruni
Região VIII, Potaro/Siparuni
Região IX, Upper Takutu/Upper Essequibo
Região X, Upper Demerara/Berbice

Um Oficial de Devolução se responsabiliza por cada um dos 10 distritos, que se dividem em 97 subdistritos, cada um deles com um Suboficial de Devolução. Cada subdistrito é dividido em várias zonas eleitorais, cada uma delas com uma ou mais seções eleitorais. Os Suboficiais de Devolução se responsabilizam por cinco a 20 seções eleitorais.

CAPÍTULO III. ESTRUTURA ELEITORAL

A. Registro e identificação de eleitores

Em 1996-97, foi realizada, de cada em casa, por funcionários do Centro Nacional de Registro uma enumeração das pessoas de mais de 14 anos para fins de registro. O registro geral dos cidadãos baseava-se na Lei de Representação do Povo, Capítulo 1.03; na Lei Nº 12 de 1996 da Legislação Eleitoral; e na Lei de Registro Nacional, Capítulo 19.08.

Antes das eleições de 2001, a Comissão de Eleições determinou que se disponha de muito pouco tempo para outra enumeração, entre sua designação e as eleições, então programadas para janeiro de 2001; decidiu então basear a lista de eleitores elegíveis de 2001 na enumeração feita em 1996-97. Embora isso possa ter sido uma necessidade prática, muitos guianenses que alimentavam suspeitas quanto a que fosse exata e completa a lista de 1997 também se manifestaram preocupados com a exatidão da lista de 2001 antes do início das eleições.

Em 1997, a Comissão de Eleições procurara aumentar a confiança do público no processo eleitoral propondo que a única forma aceitável de identificação fosse um novo cartão de eleitor. Isso foi unanimemente promulgado pela Assembléia Nacional e divulgado pelo *slogan* "sem cartão, sem voto" (*no ID card, no vote*). O título tinha de ser devolvido à seção eleitoral depois de o eleitor ter votado para que fosse novamente usado em eleições futuras, desse modo reduzindo consideravelmente o custo.

Em seus preparativos para 2001, a Comissão não pôde utilizar os cartões de identificação dos eleitores uma vez que se achavam retidos como prova numa ação movida por ocasião das eleições de 1998⁷ e permaneciam ao ar livre, fora do complexo

da Comissão, selados em contêineres de carregamento marinho. No ano 2000, a Comissão propôs que se emitissem novos cartões de identidade, que também pudessem ser usados para a identificação dos eleitores. Na maioria dos casos, eram necessárias novas fotografias para os novos cartões. As pessoas fotografadas recebiam um talão como comprovante de que tinham sido fotografadas, talão esse que devia ser apresentado quando recolhessem o cartão.

Os novos cartões se achavam em processo de preparação em 15 de janeiro de 2001, quando a Juíza Claudette Singh apresentou sua decisão sobre a petição das eleições de 1998. Ela decidiu que os resultados das eleições de 1997 eram inconstitucionais porquanto o cartão de identificação do eleitor havia sido o único meio de acesso ao voto.

A Comissão de Eleições não teve outra opção senão declarar que outras formas de identificação além do novo cartão nacional de identidade seriam aceitáveis em 2001. A Assembléia Nacional aprovou então a Lei Constitucional Nº 2 de 2000 (emenda), que alterou a Seção 159 da Constituição a fim de permitir que a carteira nacional de identidade fosse usada como forma de identificação do eleitor.

Em 17 de março de 2001, exatamente dois dias antes das eleições, a Comissão anunciou os outros documentos que seriam aceitos para a identificação dos eleitores, inclusive um cartão especial de identificação, um passaporte válido ou passaporte que tivesse expirado no máximo cinco anos antes, uma duplicata do cartão de registro mestre (MRC) na zona eleitoral e, não se dispondo de nenhum desses documentos, um Juramento de Identidade adequadamente prestado, de acordo com a Seção 8 da Lei de Representação do Povo, Capítulo 1.03. (Ver *Guyana Chronicle*, de 17 de março de 2001).

Entretanto, os observadores da OEA informaram que considerável percentagem da população aparentemente continuava a crer que necessitava do cartão nacional de identidade para votar, o que era uma indicação da efetividade do esforço de educação do eleitor em 1997, que punha ênfase no *slogan* "sem cartão, sem voto". Esse mal-entendido, e o grande atraso em anunciar as formas alternativas de identificação, confundiram os eleitores potenciais e acresceu a frustração quando a expedição dos cartões demorou.

A Comissão anunciara que estaria à disposição de cada eleitor na seção eleitoral uma cópia do MRC a fim de evitar o voto fraudulento e de verificar as identidades. Como foram descobertos erros na lista oficial de eleitores, pelo menos um dos partidos políticos solicitou que as pessoas pudessem votar se apresentassem os talões recebidos ao serem fotografadas. A Comissão não atendeu a essa solicitação alegando que havia provas de que alguns talões tinham sido forjados.

B. Lista oficial de eleitores

Os seguintes passos foram dados pela Comissão de Eleições para preparar a lista oficial de eleitores previamente às eleições de 2001:

1. Foram compiladas e consideradas as preocupações quanto ao uso do banco de dados do Registro Nacional de Eleitores de 1996-97. Foram realizados testes

para determinação de que esse banco de dados era o mesmo utilizado para a preparação da lista de eleitores de 1997 e que o mesmo permanecera intacto e autêntico.

2. O Registro foi usado para a preparação da lista preliminar de eleitores (PVL) para 2001. Foi realizada uma pesquisa estatística a fim de estimar em que medida a PVL necessitava de "saneamento" para ajustar-se ao tamanho, composição e distribuição geográfica do eleitorado de 2001, previsto pelo Bureau de Estatística (que estimara que cerca de 92.000 dos 516.049 nomes constantes do Registro/PVL teriam de ser removidos em virtude de morte, migração ou identidade desconhecida).
3. A PVL foi posta à disposição dos partidos interessados para sugestões quanto a possíveis erros.
4. Os guianenses foram convidados a confirmar ou corrigir seu registro na PVL deixando-se fotografar e revendo seu MRC (99.293 nomes foram removidos, mas com os novos inscritos a lista oficial de eleitores registrou 438.940 nomes).
5. **As revisões foram publicadas como a lista revista de eleitores (RVL) e posta à disposição dos interessados para sua avaliação de possíveis erros.**
6. **Vinte e um tipos de erros foram analisados a fim de determinar que medidas corretivas deviam ser tomadas, inclusive avaliação do pessoal do dia das eleições (ver "Declaração da Comissão de Eleições da Guiana sobre a Lista Oficial de Eleitores", *Guyana Chronicle*, de 11 de março de 2001).**

A Comissão publicou um adendo à lista oficial de eleitores que também foi posta à disposição dos interessados na eleição, tanto impressas como em discos compactos. No dia das eleições, da lista oficial final de eleitores constavam dados de 440.185 eleitores.

Com base em seus testes, a Comissão afirmou que a lista original de eleitores era 95% exata e descreveu-a como uma "taxa de erro que podia ser tolerada" e que se baseava numa amostragem dos eleitores. Foram contratados trabalhadores de campo para localizar uma amostra de pelo menos 300 nomes, cada um deles selecionado da lista provisória de eleitores em 16 ou 17 dias. Muitas "reconvocações" foram necessárias e várias pessoas foram consideradas não encontradas. (O processo é descrito por Roy Paul, *Stabroek News*, de 28 de fevereiro de 2001).

Dado o clima histórico de desconfiança que envolvia as eleições na Guiana, alguns críticos alegavam que a muitos eleitores fora cassar o direito de voto pela manipulação deliberada da lista oficial de eleitores -por exemplo, a pessoas cujos nomes figuravam na lista preliminar de eleitores e na lista revista mas não na lista oficial, nomes e endereços incorretos, pessoas cujos nomes figuravam nas listas referentes a distritos e subdistritos em que não residiam e pessoas que tinham consideráveis dificuldades em conseguir que seus endereços figurassem corretamente no sistema se tivessem mudado depois de 1997. Uma semana depois das eleições, o Departamento de

Sistemas de Informação da Comissão concluiu que “a atual maneira de coligir e processar dados referentes ao eleitor escapa ao controle e isso em si expõe a pessoa que se inscreve ao risco de falência de alguma parte do sistema”. (Ver *Stabroek News*, de 26 de março de 2001).

Anteriormente ao dia das eleições, a Missão da OEA não encontrou prova alguma que justificasse a alegação de que tinha havido discriminação sistemática. É bem verdade que muitos dos eleitores potenciais e ambos os grandes partidos se queixaram de problemas. O PNC foi a organização mais expressiva em denunciar o que chamava de discriminação intencional.

C. Voto dos serviços disciplinados

Na Guiana, as Forças Disciplinadas (a força policial, a força de defesa e os guardas penitenciários) e certos eleitores não residentes votam antes do dia das eleições. Essa votação foi realizada em 12 de março em 46 seções eleitorais em todo o país. A Missão da OEA observou a votação na maioria delas.

A lei foi modificada para as eleições de 2001 de maneira que votos das Forças Disciplinadas não fossem contados separadamente e o anúncio dos resultados não fosse feito antes do dia das eleições. Em 1997, a grande maioria dos votos das Forças Disciplinadas foi para o PNC, e o conhecimento antecipado desse resultado abalaram alguns elementos da sociedade.

A Lei de Representação do Povo (emenda) dispunha que os votos das Forças Disciplinadas seriam contados juntamente com os dos demais eleitores nas seções eleitorais dos distritos em que se achavam inscritos. O eleitor colocava a cédula num envelope em branco no qual o funcionário eleitoral escrevera o nome da região geográfica. Depois do encerramento dos trabalhos, as urnas, pacotes e materiais eram enviados para a Autoridade Eleitoral, que se responsabilizava por sua segurança. Em 15 de março, os envelopes que continham as cédulas eram separados por região de maneira que pudessem ser entregues aos Oficiais de Devolução com tempo suficiente para que chegassem às respectivas seções eleitorais e fossem contadas juntamente com os outros votos no dia das eleições. Agentes dos partidos e observadores, inclusive os da Missão da OEA, testemunharam essa separação das cédulas.

A votação das Forças Disciplinadas ocorreu relativamente sem problemas. Entretanto, observadores da OEA, agentes dos partidos e observadores nacionais notaram o seguinte:

- As cédulas chegaram com atraso em algumas seções.
- Algumas seções eleitorais tinham menos funcionários do que o número convocado; em várias delas havia somente dois dos cinco convocados.
- Alguns nomes não foram encontrados na lista oficial de eleitores. Os adendos às listas foram distribuídos à 13h30, de maneira que alguns eleitores que procuraram votar cedo foram excluídos.
- Alguns eleitores levavam tempo extremamente longo para votar. Outros esperavam em fila de três a quatro horas.

- Muitos eleitores não tinham documento algum de identidade, mesmo apesar de serem membros das Forças Disciplinadas. Funcionários eleitorais às vezes solucionavam o problema solicitando a um funcionário superior da unidade que “garantissem” a identidade do eleitor.
- Como ocorreu com o público em geral, no dia das eleições, a votação antes de entregues todos os cartões nacionais de identidade.

Os problemas verificados na votação antecipada das Forças Disciplinadas deveriam ter alertado a Comissão quanto à ineficácia dos preparativos, permitindo que fizesse modificações anteriormente a 19 de março. Era especialmente digna de nota a falta de identificação adequada. Permitir que pessoas votassem mediante “garantia” de sua identidade deu origem a que pelo menos um dos partidos políticos manifestasse irritação quanto à utilidade de requerer identificação em 19 de março.

Entre os eleitores não residentes encontra-se número relativamente pequeno de embaixadores, altos comissários, membros de Estado Maior e os cônjuges e filhos desses eleitores. Também eles votaram em 12 de março de 2001, mas unicamente para listas nacionais.

D. Seções eleitorais

Antes das eleições de 1997, a Comissão estabeleceu 1.844 seções eleitorais, numa tentativa de limitar o número de eleitores potenciais de cada uma delas a 400 no máximo. Anteriormente às eleições de 2001, a Comissão declarou que desejava reduzir ainda mais o número de seções por razões administrativas. Os observadores da OEA foram informados de que a Comissão debatera extensamente a questão do número de seções eleitorais e do número de eleitores designados para cada uma delas. Uma das preocupações manifestadas referia-se ao manejo de 1.844 ou mais seção eleitorais de maneira eficiente; entretanto, havia considerável pressão no sentido de aumentar o número de locais de votação para “conveniência dos eleitores”. Os observadores da OEA foram informados também de que, em alguns casos, um grande número de mesas implicaria que maior número de membros de partidos fossem designados para trabalhar nos locais de votação.

Afinal, foram criadas 1.874 seções eleitorais para 2001 e muitas foram designadas já bem adiantado o processo. Isso determinou a necessidade de contratar funcionários para as seções eleitorais ou remanejar o pessoal existente, para que se encarregassem da maior carga de trabalho. No dia das eleições, o número total de mesas eleitorais ainda não se achava definido, seja para o público seja para os observadores, o que dificultou, e às vezes impossibilitou, que se informasse aos eleitores o local em que deviam votar.

E. Procedimento de votação e contagem de votos

Funcionários das seções eleitorais

De acordo com a Lei Eleitoral, cada seção eleitoral deve ter um funcionário que a presida, um funcionário que o assista, um auxiliar de votação e um auxiliar de contagem de votos. Requer-se que as seções eleitorais estejam abertas às 6h00 e que sejam fechadas às 18h00, bem como que os funcionários permaneçam no recinto até que os

votos sejam contados. Os partidos políticos podem enviar seus agentes, ou escrutinadores, para que observem o procedimento.

Procedimento de votação

Os eleitores entram no recinto de votação, um de cada vez, e se dirigem ao auxiliar de votação, que consulta a lista oficial de eleitores, confere o nome e o número de registro do eleitor e o encaminha ao oficial assistente do que preside a seção, o qual lhe entrega a cédula. O eleitor vai até a cabine, marca a cédula e volta ao auxiliar de contagem de votos, que pinta o dedo do eleitor e permite a ele que coloque a cédula na urna.

Juramento de identidade

O artigo 69 da Constituição dispõe que os eleitores podem prestar juramento de identidade "quando conste da lista oficial de eleitores, ou de parte dela, um nome ou outras particularidades que correspondam tão estreitamente ao nome ou outras particularidades constantes do documento do interessado em votar que sugira que a informação da lista oficial ou de parte dela se refere a ele. O interessado, após prestar juramento de identidade no Formulário 19, deve ser considerado a pessoa a que se refere a lista oficial ou parte dela". Esse sistema parece ter sido concebido como meio de comprovação dos nomes constantes da lista de eleitores, mas que possam apresentar pequenos erros, como a inversão de nome e sobrenome de uma pessoa cujo endereço diferentemente está correto e que pode estabelecer sua identidade corretamente.

Circunstâncias especiais da votação

A um eleitor registrado pode ser permitido que vote por procuração. Nenhum eleitor poderá votar em nome de mais de duas outras pessoas. Um eleitor procurador deverá votar na seção eleitoral em que é registrado(a).

O funcionário que preside a seção pode permitir a uma pessoa cega ou portadora de outra deficiência que seja acompanhada de outra pessoa que vote segundo instruções do eleitor. Um eleitor cego ou portador de outra deficiência que esteja desacompanhado pode solicitar e receber ajuda do funcionário que preside a seção.

Contagem dos votos e devolução das cédulas

O funcionário que preside a mesa deve permitir a qualquer pessoa que esteja na fila às 18h00 que vote. Depois de cerradas as portas, a urna é aberta e têm início os preparativos para a contagem dos votos. A primeira tarefa do referido funcionário é contar as cédulas usadas, não usadas, danificadas ou precárias e completar o inventário dos materiais usados e disponíveis. Depois de registradas as informações, a urna é aberta e esvaziada, devendo o presidente da seção distribuir as folhas de registro da contagem dos votos. Concluída a contagem, esse material é recolocado na urna, que é selada e então transportada sob a guarda da polícia para o escritório do Oficial de Devolução ou de seu assistente.

Declaração dos resultados

O documento de resumo dos resultados de cada seção eleitoral (Declaração dos Votos Apurados) é completado ao ser concluída a contagem dos votos. No passado, os representantes dos partidos tinham de manter seu próprio registro não oficial. As discrepâncias entre a informação constante da Declaração dos Votos Apurados e o número de votos registrados pelos agentes dos partidos suscitaram várias disputas depois das eleições de 1997.

Em 2001, foi adotada uma solução prática, de baixo custo. Foram tiradas cópias com papel-carbono da Declaração para distribuição às pessoas presentes e transmissão a outros níveis do processo eleitoral. Além disso, uma das cópias foi afixada na seção eleitoral para que todos pudessem ver os resultados.

CAPÍTULO IV. PARTIDOS POLÍTICOS

Em virtude da facilidade com que podem ser formados partidos políticos na Guiana, eles tendem a proliferar. Somente uns poucos, entretanto, conseguem obter cadeiras na Assembléia Nacional ou vencer as eleições para presidente.

A. Organizações políticas

Em 2001, 11 organizações ou partidos políticos participaram as eleições, 7 dos quais também concorreram em 1997. Oito deles apresentaram candidato à presidência. Segue-se um breve perfil de cada um deles.

GAP/WPA - Guyana Action Party/Working People's Alliance - Símbolo: Coração (do Assunto)

O WPA foi fundado em 1975 como um partido marxista multirracial e independente. Walter Rodney era seu líder mais conhecido. Desde sua morte em 13 de junho de 1980, em circunstâncias que ainda são debatidas calorosamente na Guiana, o partido continuou a apresentar análises e propostas que amiúde diferem das dos partidos maiores. Nas eleições de 2001, o WPA coligou-se com o GAP a fim de concorrer em todas as dez regiões. Essa foi a primeira vez que o GAP, formado em 1991, participou das eleições. Ele defende a integração racial e procura proteger os direitos do povo ameríndio. Paul Hardy foi o candidato presidencial da aliança em 2001.

GDP - Guyana Democratic Party - Símbolo: Casa

Asgar Ally, um ex-ministro do governo PPP/C, liderou o GDP em 1997 e 2001. O partido foi constituído entre 1992 e 1997, após a renúncia de Ally a seu cargo ministerial. O GDP concorreu às eleições geográficas e regionais em sete regiões e apresentou Ally como candidato presidencial em sua lista nacional.

GNC - Guyana National Congress - Símbolo: Pé de arroz

O partido foi liderado por Samuel Hamer e apresentou candidatos para as eleições regionais na Região IV, Demerara/Mahaica.

JFAP - Justice For All Party - Símbolo: Balança

Assim como nas eleições de 1997, o candidato à presidência pelo JFAP, Chandra Narine Sharma, liderou o partido. Sharma é proprietário de uma estação de

televisão em Georgetown e é um ativista cívico. Também foram apresentados candidatos em seis regiões.

NDF - National Democratic Front - Símbolo: Fábrica

Joseph Bacchus, candidato a presidente nas eleições de 1997, liderou o partido mas não concorreu para presidente nas eleições de 2001. O NDF concorreu a cadeiras na Região X, Upper Demerara/Berbice.

NFA - National Front Alliance - Símbolo: Estrela de cinco pontas

O NFA concorreu a eleição pela primeira vez em 2001. Keith Scott foi o candidato a presidente e liderou o partido em seis regiões.

PNC/R - People's National Congress/Reform - Símbolo: Palmeira

O partido concorreu pela primeira vez sob a nova sigla PNC/Reform (PNC/R). Seu candidato a presidente em 2001 foi o ex-Presidente Hugh Desmond Hoyte. Forbes Burnham fundara o partido em 1955 após separar-se do *People's Progressive Party*. Com a morte de Burnham em 1985, o Primeiro-Ministro Hoyte sucedeu-o na presidência, segundo a linha sucessória constitucional. O PNC perdeu as eleições em 1992 após cinco mandatos consecutivos, a partir de 1964. Tradicionalmente, o PNC vem recebendo grande apoio da comunidade "afro-guianense". O componente Reforma, constituído de vários líderes cívicos, professores universitários e empresários, juntou-se ao PNC em 2001.

PPP/C - People's Progressive Party/Civic - Símbolo: Taça

O PPP foi constituído em 1950 sob a liderança de Cheddi Jagan. Em 1953, o partido ganhou as eleições pela primeira vez no período pré-independência, mas foi deposto após a suspensão da Constituição. Ganhou as eleições seguintes e manteve-se no poder até 1964, quando uma aliança PNC/TUF conseguiu formar uma coalizão de governo. Antes das eleições de 1992, o PPP se transformou em PPP/C após se aliar a proeminentes homens de negócio e outros líderes comunitários. O PPP retomou o poder em 1992 e foi reeleito em 1997. Quando o Presidente Cheddi Jagan morreu precocemente em 1997, o Primeiro-Ministro, Samuel Hinds, do *Civic*, o sucedeu. A viúva do Presidente Jagan, Janet, foi a candidata do partido nas eleições de dezembro de 1997. Antes do dia das eleições, ela anunciou que o Ministro da Fazenda, Bharrat Jagdeo, se tornaria presidente se ela algum dia tivesse de renunciar. Jagdeo, por conseguinte, sucedeu à presidência em 1999 após a renúncia da Presidente Jagan. Isso se seguiu a um breve período como Primeiro-Ministro, após a renúncia de Hinds, que foi reconduzido ao cargo de Primeiro-Ministro, após

ter Jagdeo assumido a presidência. O PPP tem tradicionalmente recebido alto percentual de apoio da comunidade "índo-guianense".

ROAR - Rise, Organize and Rebuild - Símbolo: Jaguar violento no mapa da Guiana

O ROAR surgiu nas eleições de 2001, liderado por seu candidato à presidência, Ravindra Dev. O partido concorreu a cadeiras nacionais em seis regiões e a cadeiras regionais em cinco. O ROAR apresentou uma plataforma denominada "*The Blueprint*", destinada a incentivar a integração racial, aperfeiçoar a educação e criar mais empregos e oportunidades de investimento, além de melhorar a proteção e a segurança. O ROAR fez pesadas críticas ao governo do PPP/C durante as eleições, declarando que ele havia perdido oportunidades de liderar ousadamente.

TUF - The United Force - Símbolo: Sol

O TUF tem sua origem no início da década de 60, quando foi fundado pelo empresário Peter D'Aguiar. É mais conhecido por seu governo de coalizção com o PNC após as eleições de 1964, em que ganhou sete cadeiras. Manzoor Nadir é o atual líder do partido e foi seu candidato presidencial tanto em 1997 como em 2001. O partido também apresentou candidatos para as eleições geográficas e regionais em todas as dez regiões. Com o correr do tempo, o partido demonstrou força no interior, entre os eleitores ameríndios.

PRP - People's Republican Party - Símbolo: Lâmpada

O PRP concorreu a eleição pela primeira vez em 2001 sob a liderança de Aubrey Garnett. O partido participou das eleições nacionais e regionais nas Regiões V e IX, Mahaica-Berbice e Upper Takutu-Upper Essequibo, respectivamente.

CAPÍTULO V. O PERÍODO PRÉ-ELEITORAL

Durante os dois meses entre a data das eleições estabelecida pelo Acordo Herdmanston (17 de janeiro de 2001) e a nova data fixada (19 de março), foram registradas várias ocorrências que influenciaram atitudes com relação às eleições, bem como sua realização.

A. *Ordem conclusiva prevalente sobre a petição de eleições de 1998*

Em 15 de janeiro de 2001, a Juíza Claudette Singh emitiu sentença sobre a petição de eleições, apresentada por um partidário do PNC no início de 1998. Dez dias depois, ela emitiu uma ordem conclusiva prevalente, que era, de fato, a fase penal do

processo. A sentença avaliava várias questões que haviam sido consideradas durante o julgamento, com base no testemunho e em prova de que tinha tomado conhecimento durante um período de quase três anos, a fim de determinar se eram graves o bastante para justificar a anulação dos resultados das eleições de 1997. A juíza considerou que haviam ocorrido irregularidades ou violações da lei em todos os casos, mas que não era possível concluir que haviam sido suficientemente graves para anular os resultados das eleições. Ela comentou, entretanto, após levar em conta cada um deles, que qualquer observador ou pessoa que tivesse tomado conhecimento das provas seria suspeito com relação a seu impacto nos resultados da eleição.

Em outra parte da sentença, no entanto, a Juíza decidiu que as eleições de 1997 haviam sido inconstitucionais e, portanto, nulas e sem valor, em virtude da exigência de que o cartão de identificação do eleitor fosse o único meio de identificar os eleitores potenciais, embora a legislação que exige o uso exclusivo do cartão de identificação do eleitor tivesse sido adotada por unanimidade pela Assembléia Nacional em 1997. A Juíza Singh redigiu sua sentença baseada em que o direito ao voto é tão fundamental e tão profundamente arraigado na Constituição que, em sua opinião, a exigência de uma forma apenas de identificação teria requerido a aprovação de uma emenda constitucional.

Dez dias mais tarde, em 25 de janeiro de 2001, a Juíza Singh determinou que o Governo podia permanecer no poder, mas teria de limitar suas funções. Determinou também que a Assembléia Nacional poderia se reunir, mas deveria se limitar a questões legislativas necessárias para as eleições de 19 de março. Finalmente, determinou que, embora o Governo pudesse permanecer no poder até as eleições, estas teriam de ser realizadas em 31 de março de 2001.

Essas determinações foram calorosamente debatidas durante o período da missão exploratória da OEA. Algumas figuras políticas, que haviam reivindicado que os dois pontos principais do calendário do Acordo Herdmanston fossem concluídos antes das eleições, advogaram a formação de um governo de frente ou coalizão nacional a fim de que se dispusesse de mais tempo para as mudanças constitucionais. Essa sugestão, entretanto, que não teve muito apoio, foi essencialmente considerada discutível após a fixação do prazo limite de 31 de março pela Juíza Singh.

B. A campanha política

Os observadores da OEA informaram que, embora os comícios dos partidos fossem bem freqüentados, o entusiasmo geral pelas eleições parecia menor do que havia sido previsto. Havia poucos cartazes e pôsteres de campanha nos postes e menor número de *outdoors* com relação ao que se vira em 1997. Camisetas de campanha, flâmulas e outros acessórios eram decisivamente menos visíveis.

Os observadores da OEA estiveram presentes a diversos comícios e reuniões políticas, muitos dos quais bem freqüentados, barulhentos e destinados aos partidários tradicionais. Houve, lamentavelmente, vários incidentes de violência.

Não houve debate entre os candidatos a presidente dos maiores partidos. Pareceu aos observadores que muitos eleitores teriam recebido bem esse debate, com ou sem candidatos de outros partidos.

C. Cobertura da mídia

Uma unidade da Comissão de Eleições e o Escritório Independente de Assistência Eleitoral (EAB) realizaram grande parte do monitoramento da mídia durante os períodos pré-eleitoral e pós-eleitoral. De modo geral, sua opinião era de que o jornal controlado pelo Governo, *Chronicle*, a Televisão Guiana e estações de rádio (todas controladas pelo Estado) tendiam a favorecer o partido do governo.

Houve grande discussão quanto ao papel dos chamados *talk shows* da televisão. Os formatos desses programas diferiam amplamente. Alguns combinavam comentários, às vezes por várias horas de uma só vez, entremeados com telefonemas de resposta. Outros se baseavam em painéis de discussão, que também adotavam as chamadas telefônicas. Algumas estações de televisão pareciam ser altamente favoráveis a um ou outro partido político.

Relativamente poucos programas se propunham aumentar a participação do eleitor ou a educá-lo. Muitos entrevistadores aproveitavam-se de todas as oportunidades para criticar a realização e os administradores das eleições e para difamar os candidatos de que não gostavam. Conforme foi informado por vários monitores da mídia, alguns entrevistadores se apressavam a criar ou aumentar rumores sobre conspirações que alegavam estar sendo tramadas para frustrar a vontade do povo. Desses rumores constavam alegações sobre o uso dos computadores, sobre o papel de consultores políticos não-guianenses, sobre manipulação intencional da lista de eleitores, de modo a colocar um grupo étnico ou um partido político em desvantagem, e sobre a criação deliberada de problemas com o objetivo de interromper a distribuição dos cartões nacionais de identificação.

A mídia raramente investigava a veracidade dos rumores ou falsidades patentes. Por exemplo, quando foi noticiado que um marceneiro havia feito "urnas falsas" em Parika (Região III), a história circulou sem contestação por vários dias. Finalmente, o Presidente da Comissão de Eleições declarou que os relatos não eram factuais. Ninguém, entretanto, suscitou a questão de que nem as urnas então utilizadas nem as que haviam sido usadas durante o treinamento do pessoal das seções eleitorais eram de madeira. A história continuou a circular, com a implicação de que uma fraude estava a caminho.

D. Violência pré-eleitoral

Houve incidentes esporádicos de violência no período que antecedeu as eleições. Um entrevistador *talk show* foi detido duas vezes antes do dia das eleições quando liderava uma multidão perto do complexo da Comissão de Eleições. Após sua primeira detenção, ele foi levado à Delegacia Policial de Brickdam e seus partidários chegaram logo depois, manifestando preocupação quanto ao tratamento que ele receberia. À noite, pneus e postes foram

queimados e algumas pessoas foram espancadas. A polícia interveio e usou gás lacrimogêneo e armas de fogo para dispersar a multidão.

Antes das eleições, o medo da violência pós-eleitoral foi constantemente manifestado. Os observadores da OEA foram informados de que nenhum dos dois maiores partidos, que haviam declarado que seriam vencedores, aceitaria pacificamente a derrota. A violência que antecedeu as eleições, entretanto, não fora prevista na Guiana e era bastante inquietadora. Esse incidente precoce fez com que os dirigentes da Missão aumentassem sua vigilância com relação à segurança dos observadores e do pessoal da sede da Missão.

E. Educação dos eleitores

Os observadores da OEA constataram pouca evidência de educação dos eleitores potenciais no período pré-eleitoral. A televisão exibia com frequência algumas chamadas que instruíam os eleitores quanto aos procedimentos nas sessões de votação. Entretanto, os esforços para explicar as mudanças que haviam sido feitas na lei e no procedimento eleitoral pareciam ser relativamente ineficazes. Algumas das principais mudanças da lei foram adotadas a apenas um mês das eleições. Além disso, a Comissão tomou com grande atraso as decisões relativas aos locais das sessões eleitorais e às formas aceitáveis de identificação alternativa.

Como resultado da adoção tardia das mudanças, a Missão ouviu muitos guianenses especularem que talvez ninguém no país tivesse um entendimento pleno do novo sistema eleitoral. Havia um sentimento generalizado de que faltavam aos eleitores as informações fundamentais de que necessitavam para participar com conhecimento do processo eleitoral.

F. Registro dos eleitores

Os observadores ouviram representantes dos dois maiores partidos políticos darem o alarme e alegarem que pessoas de certas áreas ou pessoas cujos sobrenomes as identificavam com uma comunidade étnica específica estavam sendo intencionalmente retiradas da lista oficial de eleitores. Algumas censuravam as mudanças pretendidas na composição étnica do pessoal da Comissão de Eleições. Alegava-se algumas vezes que os melhores dirigentes e as memórias corporativas da instituição tinham sido removidos por capricho; em outras ocasiões, a OEA foi informada de que algumas pessoas acusadas de realizarem eleições questionáveis no passado ainda controlavam o processo. Havia, no entanto, alta consideração pela Presidente Singh em todo o espectro político. O nível de desconfiança, entretanto, era tal que isso não evitou que circulassem rumores de que questões vitais estavam sendo manipuladas sem seu conhecimento.

O resultado das numerosas discussões sobre a exatidão da lista oficial de eleitores foi uma redução de 4,6% no número de eleitores qualificados de 1997 com relação a 2001. A retirada de 21.184 nomes da lista de eleitores em 2001 foi conseqüência de decisões tomadas pela Comissão de Eleições após numerosas e longas discussões com os partidos políticos. Alguns dos partidos políticos haviam alegado que a

lista de leitores de 1997 fora injustificadamente grande, mas, como a Comissão propôs reduções na extensão da lista, ambos os partidos insistiram que haviam realizado contagens mais acuradas e que as reduções eram demasiadamente grandes. Os dois maiores partidos também afirmaram que seus adeptos estavam sendo removidos de maneira discriminatória, o que resultava em benefício para os oponentes.

Nenhum dos partidos políticos estava, por conseguinte, satisfeito com os nomes que foram incluídos na lista oficial de eleitores . Também mostraram sua insatisfação com o processo usado para ajustar o número de eleitores qualificados para baixo.

Quadro 1

COMPARAÇÃO DE ELEITORES REGISTRADOS POR REGIÃO, ELEIÇÕES DE 1997 E 2001

Distrito eleitoral		Eleitores registrados, 1997	Eleitores registrados, 2001	Diferença (+/-)
Nº	Nome			
I	Barima/Waini	12.374	11. 473	-901
II	Pomeroon/Supenaam	27.498	26. 234	-1.264
III	Essequibo Islands/West Demerara	62.490	61. 020	-1.470
IV	Demerara/Mahaica	200.277	193. 582	-6.695
V	Mahaica/Berbice	32.020	30. 699	-1.321
VI	East Berbice/Corentyne	79.129	72. 649	-6.480
VII	Cuyuni/Mazaruni	10.726	9. 497	-1.229
VIII	Potaro/Siparuni	4.863	4. 371	-492
IX	Upper Takutu/Upper Essequibo	8.628	8. 757	+ 129
X	Upper Demerara/Berbice	23.364	21. 903	-1.461
	Total	461.369	440. 185	-21.184

G. Atitudes com relação aos observadores eleitorais internacionais

Grande número de observadores eleitorais internacionais chegaram à Guiana antes do dia das eleições. Alguns chegaram virtualmente na véspera da votação, uma missão estava presente havia seis meses e a OEA encontrava-se no país há várias semanas.

Uma das conseqüências das sentenças da Juíza Singh que apontavam irregularidades durante as eleições de 1997 era que algumas figuras da mídia questionavam a utilidade dos observadores internacionais. Eles alegaram que os grupos de observadores de 1997 deveriam ter visto as irregularidades reveladas durante o curso da petição de eleições, em andamento há três anos. Alguns acusaram os observadores de 1997 de adotarem atitudes pró-governo, como a negligência, ou de

declararem rapidamente demais que não haviam visto fraude alguma. A crítica aos observadores era esporádica, mas não impedia o trabalho da OEA e de outros observadores internacionais, nem parecia alterar a atitude dos eleitores e dos partidos políticos e seus candidatos com relação aos observadores.

Deve ser também salientado que a equipe de observação da OEA jamais sentiu impedimento algum à realização de seu trabalho ou foi ameaçada em virtude de sua filiação à Organização. Vários observadores relataram comentários muito favoráveis e cooperação geral durante seus turnos de observação.

H. Ligação com outras Missões de Observação Eleitoral

Houve um nível de coordenação extremamente alto e em geral eficaz entre a OEA e outras missões internacionais de observação eleitoral. Isso foi tanto uma necessidade como uma virtude. Uma necessidade porque havia várias missões de observação independentes e fazia sentido tomar todas as medidas práticas para evitar uma duplicação de esforço. A equipe de administração da Missão da OEA manteve contínuo diálogo com os observadores da União Européia, da Comunidade, da CARICOM e do *Carter Center*. A Missão também colaborou estreitamente com os chamados observadores a longo prazo, cuja distribuição fora decidida no Memorando de Entendimento assinado entre o Governo e alguns doadores internacionais em decorrência da Avaliação de Necessidades pela União Européia.

A cooperação era uma virtude não somente porque a tensão e a complexidade das eleições tornaram imperativas as freqüentes consultas e comunicações, mas também porque aumentava as oportunidades de compartilhar informações. As reuniões dos chefes dos grupos de observação logo passaram de semanais a várias vezes por semana. A sede da Missão da OEA rapidamente se transformou no foro preferido. As reuniões eram informais e duravam freqüentemente mais de uma hora.

Um grupo observador parecia ter maior acesso às informações das autoridades eleitorais. Após solicitações dos outros grupos, inclusive da OEA, as reuniões semanais com o presidente da Comissão de Eleições foram abertas às lideranças de todas as equipes.

A cooperação entre os grupos de observadores internacionais era eficaz e aumentava com a aproximação do dia das eleições. Tornou-se quase constante durante o período anterior ao anúncio dos resultados e durante a audiência perante o Presidente do Tribunal. Todos os grupos contribuíam para o processo de observação e a Guiana se beneficiava de ter várias equipes independentes de observadores. Nas regiões, como na área de Georgetown, as várias missões de observação coordenaram a distribuição dos observadores no dia das eleições. Por exemplo, na Região III, quando a Missão da OEA descobriu que nenhum observador internacional tinha sido designado para cobrir as ilhas do estuário do Rio Essequibo no dia das eleições, ela redistribuiu um observador de modo a cobrir aquela área. Desse modo, um observador da OEA fez diversas viagens de barco a motor no dia das eleições e antes dele, a fim de observar os preparativos e a realização das eleições. Essas observações enriqueceram o relatório da OEA sobre as eleições e proporcionaram às outras missões de observação eleitoral um quadro mais completo das atividades relacionadas com as eleições.

CAPÍTULO VI. DIA DAS ELEIÇÕES

A. Introdução

A Missão da OEA coligiu parte de suas informações mediante o preenchimento por seus observadores de formulários que foram adaptados às leis e práticas da Guiana, mas que também incorporavam a experiência prática de missões de observação eleitoral anteriores. Foi solicitado aos observadores que verificassem e registrassem o procedimento da abertura e organização das seções de votação, os processos de votação no decorrer do dia, o encerramento da votação, a contagem dos votos e a transmissão dos resultados aos Oficiais de Devolução ou aos Suboficiais de, conforme o caso.

Em 19 de março, a Missão distribuiu 34 observadores em todas as 10 regiões. Suas rotas de distribuição eram baseadas na necessidade de relatos abrangentes sobre o dia das eleições e, conforme foi mencionado acima, foram coordenadas o mais estreitamente possível com outros grupos internacionais de observação, a fim de minimizar a duplicação de esforço. Na maioria dos casos, exceto quando os desafios geográficos eram tão grandes que não era possível retornar ao ponto de partida e ainda observar um número significativo de sessões eleitorais na área designada, o observador estava presente na abertura da sessão eleitoral e retornava para o encerramento e a contagem de votos. Os observadores da OEA visitaram 424 seções eleitorais - quase 25% do total, o que representava mais de um quarto do total de eleitores.

Quadro 2

ELEITORES REGISTRADOS, NÚMERO DE SEÇÕES ELEITORAIS E DISTRIBUIÇÃO DOS OBSERVADORES DA OEA NO DIA DAS ELEIÇÕES, POR REGIÃO

Distrito Eleitoral		Eleitores registrado s	Número de observadore s
Nº	Nome		
I	Barima/Waini	11.473	1
II	Pomeroon/Supenaam	26.234	2
III	Essequibo Islands/West Demerara	61.020	3
IV	Demerara/Mahaica	193.582	17
V	Mahaica/Berbice	30.699	3
VI	East Berbice/Corentyne	72.649	3
VII	Cuyuni/Mazaruni	9.497	1
VIII	Potaro/Siparuni	4.371	1
IX	Upper Takutu/Upper Essequibo	8.757	1
X	Upper Demerara/Berbice	21.903	2

	Total	440.185	34
--	--------------	----------------	-----------

B. Procedimentos do dia das eleições

Segundo relatório da Missão, as eleições transcorreram razoavelmente bem. Os observadores, entretanto, encontraram uma série de deficiências e irregularidades, as quais eram percebidas especialmente nas áreas mais populosas, particularmente na Região IV (Demerara-Mahaica). Essas deficiências e irregularidades aparentemente não perturbaram a realização da votação até o horário de encerramento. Nas sessões eleitorais em que era evidente a debilidade do treinamento do pessoal, a Comissão de Eleições era geralmente capaz de proporcionar as informações ou a assistência necessárias, de modo que o desempenho dos funcionários eleitorais melhorou no decorrer do dia. Havia um bom nível de tolerância, cooperação e respeito entre os funcionários eleitorais, os agentes dos partidos e os eleitores.

Em algumas localidades, especialmente na Região IV, muitas pessoas não sabiam onde votar. Às vezes, eram informadas de que seu nome não constava da lista de eleitores da seção. Frequentemente, os funcionários eleitorais eram incompetentes para dizer-lhes onde estavam registrados ou como poderiam encontrar essa informação. Em consequência disso, vários eleitores vagavam em crescente frustração, procurando respostas ou a seção certa. Os eleitores potenciais que haviam sido rechaçados de várias sessões frequentemente informavam aos observadores da OEA que estavam indo para casa ou para o trabalho.

C. Organização e abertura das sessões eleitorais

Aproximadamente às 5h00, os observadores da OEA encontravam-se a postos para observar a organização e a abertura de 33 sessões eleitorais. Suas principais observações podem ser resumidas do seguinte modo:

- Os funcionários das sessões chegavam antes das 6h em 95% das sessões eleitorais.
- Por exigência da lei, um oficial da polícia ou outro agente de segurança chegava ao local antes da abertura.
- O contingente total de cinco oficiais nem sempre estava presente na abertura; sua ausência, entretanto, não parecia interferir significativamente nos procedimentos de votação.
- Observava-se se as urnas estavam vazias, lacradas conforme as instruções e adequadamente colocadas antes da abertura da votação.
- De modo geral o material necessário era fornecido; havia relatos, entretanto, da ausência de alguns formulários, quantidade insuficiente de alguns outros, ausência de acréscimos à lista oficial de eleitores, falta de tinta indelével, envelopes e outros tipos de material.
- Os funcionários eleitorais não registravam os votos em branco nos livros de votação antes da abertura na presença de observadores e agentes de partidos, segundo exige a lei. Os observadores foram informados de que

a contagem dos votos em branco e a conferência do material haviam sido feitas no dia anterior, por ocasião da entrega do material eleitoral. Entretanto, alguns observadores que estavam presentes quando o material foi entregue aos Oficiais de Devolução relataram incidentes de tensão, conflito e confusão. Um observador descreveu a atmosfera como um "mercado de peixe", em que as pessoas gritavam umas para as outras instruções, perguntas ou reclamações e em que a distribuição de material parecia caótica. Essa falta de organização pode ter sido responsável pela ausência de material, como cópias do MRC, em algumas sessões.

- Os funcionários eleitorais criaram um número específico de identificação para cada sessão, por razões de segurança. Isso foi feito mediante a inscrição de números, de 0 a 9, em pedaços de papel em branco, que eram colocados "em um chapéu". Cada funcionário ou observador tirava um número, que era registrado e devolvido ao chapéu. Após a retirada de seis números, a seqüência se tornava o número de identificação daquela sessão. Um carimbo de borracha ajustável era programado com esse número e usado para identificar todo o material e cada cédula. Esse procedimento era empregado para evitar a mistura de cédulas de diferentes sessões e distritos, conforme ocorrera em 1997. (Os funcionários eleitorais pareciam inicialmente em dúvida quanto à solução do problema, mas dispunham de manuais para orientá-los.)
- Os formulários adequados relacionados com a abertura da votação foram assinados.
- Em 30 seções eleitorais observadas na abertura, a votação começou às 6h; em três outras, entretanto, houve demoras em virtude da falta de material ou atraso na chegada do mesmo.

Os eleitores guianenses tenderam a votar cedo. Qualquer demora ou impedimento nos procedimentos provocava, por conseguinte, longas filas, à medida que aumentava a temperatura do dia. Os observadores notaram que os eleitores eram relativamente tolerantes com relação à espera, embora muitos que tinham a intenção de votar antes de ir para o trabalho tenham se atrasado consideravelmente.

Em 1997, a equipe da OEA e outras equipes de observação, para sua conveniência, conseguiram obter formulários mediante os quais podiam votar em qualquer seção. Em 2001, dois pedidos para que houvesse essa facilidade foram feitos por escrito ao Presidente da Comissão de Eleição, sem que se tivesse obtido resposta. Em decorrência disso, o pessoal da Missão mudou o horário de chegada ao trabalho, de modo a poder comparecer à votação.

D. Votação

A maioria dos funcionários das seções demonstraram um nível de competência e compreensão aceitável quanto ao processo de votação. Seu treinamento parecia adequado para situações rotineiras de votação. A Comissão de Eleições produziu vários manuais; proporcionou treinamento, inclusive com uso de vídeos e exercícios de desempenho; e distribuiu uma lista das perguntas mais comuns que previa seriam

feitas e das questões que esperava foram suscitadas no dia das eleições, com os procedimentos corretos para considerá-las. Os observadores da OEA informaram que a maioria dos funcionários tiveram o cuidado de conferir a identidade dos eleitores; anunciar seu nome de maneira clara; eliminar seu nome da lista; verificar a presença de tinta nos dedos e marcá-los com tinta após a votação; carimbar o número de segurança nas cédulas tanto nacionais quanto regionais; e proporcionar explicações imparciais sobre como votar.

Os agentes dos partidos (escrutinadores) estiveram presentes em todas as seções de votação visitadas pela equipe da Missão da OEA. A maioria deles representava as duas maiores organizações políticas - PPP/C e PNC/R. Havia ocasionalmente representantes do GAP/WPA, ROAR, TUF e outros partidos. Não foi observada ou relatada qualquer campanha aberta ou qualquer intimidação do eleitor. Os agentes dos partidos haviam recebido cópias da lista oficial de eleitores na seção para a qual tinham sido designados para ajudar a validar os eleitores. Além disso, os observadores nacionais da EAB estiveram presentes em muitas seções eleitorais.

As seções eleitorais eram localizadas em escolas, centros de saúde, sedes de sindicatos, centros comunitários, casas particulares, clubes e estabelecimentos comerciais - espaços usualmente grandes o bastante para acomodar os eleitores e garantir a segurança das urnas e o sigilo do voto. Foram relatadas algumas anomalias:

- No começo do dia, as filas de eleitores eram longas e desordenadas. Os observadores informaram que até três horas após a abertura da votação, algumas filas tinham mais de 200 pessoas.
- Havia confusão entre os eleitores que chegavam a um local com várias seções de votação e pessoa alguma para orientá-los. Alguns ficavam na fila por um longo tempo antes de saberem que deveriam estar em outro local. Segundo os procedimentos regulares, as seções deveriam ter um funcionário para prestar esse tipo de informação, mas nem sempre ele estava presente.
- Alguns eleitores potenciais chegavam e constatavam que seu nome não estava na cópia da lista oficial de votação daquela seção. Os funcionários freqüentemente não tinham informação alguma para ajudá-los a encontrar a seção certa. Muitos eleitores se dirigiam ao local onde tinham recebido seu cartão nacional de identificação, para só então constatar que não estavam designados para votar nesse local. Os funcionários eleitorais não tinham como dizer-lhes onde encontrar a seção eleitoral correta. Um número indeterminado desistiu de votar.
- Havia confusão quanto aos adendos à lista oficial de eleitores. Um adendo foi publicado imediatamente antes do dia das eleições afixado na porta da seção adequada. Um segundo foi distribuído várias vezes no dia das eleições. As vezes pedia-se a um eleitor que não estava na lista que voltasse mais tarde. Em um caso, confrontando o adendo com a lista oficial de eleitores anteriormente publicada, um observador da OEA constatou a presença do mesmo nome com o mesmo endereço, mas a

ocupação constante da lista era diferente da que aparecia no adendo. Os funcionários da seção não pareciam entender o objetivo do adendo.

- Em geral, os funcionários seguiam os procedimentos requeridos por lei, mas em alguns casos a Missão observou que portadores de cartões nacionais de identificação cujos nomes não apareciam na lista oficial de eleitores tinham permissão para votar.
- Os observadores da OEA também informaram quanto ao uso maior que o esperado de Juramentos de Identidade. A frequência do uso deste parecia indicar um esforço para permitir que votasse o maior número possível de pessoas. Às vezes o juramento era feito por pessoas que já traziam formas aceitáveis de identificação. A realização dos juramentos provocou atrasos ainda maiores.
- Os observadores também notaram que, em certas seções, a assistência ao eleitor cego ou portador de outras deficiências parecia ser excessivamente cuidadosa. Era como se um partido político houvesse organizado esse processo e não ficava claro se a verdadeira intenção do eleitor estava sendo respeitada.
- Além da ausência de resposta da Comissão de Eleições quanto aos certificados que permitiam aos funcionários guianenses da Missão votar em outra seção que não a da área em que residiam, um problema similar surgiu no dia das eleições com respeito a funcionários ou agentes de partidos designados para trabalhar numa seção sem que constassem da respectiva lista oficial de eleitores e que não haviam recebido os certificados que lhes permitiria votar naquele local. Pelo menos uma seção permitiu que seus funcionários votassem; em outras, algumas pessoas não tiveram autorização para depositar seus votos. Vários agentes e funcionários ficaram visivelmente irritados com o problema, uma vez que estavam doando seu tempo sob a forma serviço e tinham recebido a promessa de que poderiam votar.

Nos casos em que a segurança do processo estava ameaçada, oficiais suplementares das Forças Disciplinadas em geral entravam rapidamente em ação.

E. Fechamento das seções eleitorais e contagem dos votos

Na hora do encerramento, às 18h, os observadores da OEA estavam presentes em 27 seções. Na maioria delas, o funcionário que a presidia declarava encerrada a votação, conforme determinação da lei, sem incidentes. Os funcionários procediam então ao preenchimento e assinatura dos formulários e iniciavam a contagem.

Entretanto, nos noticiários das 18h das rádios e televisões, havia notícias de que o Presidente da Comissão de Eleições decidira que as seções deveriam permanecer abertas além do horário. Nem os funcionários das seções, nem os observadores, tinham sido notificados e, por conseguinte, não havia orientação sobre como conduzir a situação. A contagem foi interrompida em mais de 90% das seções observadas pela OEA.

Em algumas áreas, os funcionários eram informados da prorrogação do horário pelo escritório do Oficial de Devolução ou do Suboficial de Devolução. Em outras, representantes *bona fide* da Comissão de Eleições, enviados de representantes oficiais e representantes dos partidos visitavam as seções para fazer o anúncio. A confusão prevalecia.

A sede da missão da OEA recebeu três relatos de situações potencialmente graves, decorrentes da prorrogação do horário de votação:

- Às 17h30m o observador da Região V telefonou para o Chefe Adjunto da Missão para informar que uma multidão estimada em 200 pessoas se aglomerara numa seção de votação. Algumas carregavam cartazes ou gritavam que, se as seções não permanecessem abertas, seriam invadidas e a votação, interrompida.
- Em outra seção observada pela OEA, um funcionário do PNC/R anunciou que o horário de votação seria prorrogado e deu instruções no sentido de que todos os que desejassem votar poderiam fazê-lo, independentemente de seus nomes constarem ou não da lista oficial de eleitores. Quando questionado por um observador da OEA, o funcionário voltou atrás.
- Uma vez que já passava das 18h quando as seções eleitorais foram informadas da prorrogação do horário, muitas já estavam fechadas há alguns minutos e tiveram de ser reabertas. Em vários casos, as urnas já haviam sido adequadamente seladas e as seções foram forçadas a invocar normas a fim de reabri-las sem colocarem em risco sua integridade. Em alguns casos, o funcionário que presidia a seção recusou-se a reabrir a urna selada e procedeu à contagem, em virtude de a reabertura ter sido considerada contrária à lei e de não ter havido comunicação quanto aos procedimentos adequados de reabertura das urnas seladas.
- Tampouco estava claro por quanto tempo as seções deviam permanecer abertas. Algumas delas anunciaram que funcionariam por uma hora mais, outras declararam que por tempo indeterminado.
- Um observador da OEA que procurava informação ouviu no rádio do carro que o diretor de comunicações da Comissão anunciara que "as seções permaneceriam abertas até posterior comunicação". Algumas seções funcionaram até cerca de 21h.
- As tentativas de contatar a Comissão para que fosse confirmada a prorrogação demonstraram ser inúteis em virtude do congestionamento do telefone, já que inúmeros funcionários que presidiam as seções também procuravam esclarecimentos. Muitos pareceram não ter recebido treinamento algum quanto ao uso dos telefones celulares postos a sua disposição. Alguns observadores da OEA mostraram a esses funcionários como usá-los ou deixaram que eles utilizassem seus próprios telefones.
- Em alguns casos, cidadãos enfurecidos invadiram as seções, exigindo seja votar seja que a seção fosse reaberta. O observador da Região III telefonou ao Chefe Adjunto da Missão poucos minutos depois das 18h para comunicar que pessoas atiravam pedaços de canos de metal, ameaçando e pondo em perigo a seção. O Chefe Adjunto da Missão também foi

informado por telefone, por outro grupo de observação internacional, que "um de seus observadores está sendo mantido como refém" na Escola Rama Krishna, num bairro de Georgetown (Região IV). O Chefe da Missão foi imediatamente ao local para investigar. Quando chegou, entretanto, a polícia dispersara a multidão e fizera algumas detenções, diminuindo o perigo da situação.

- Os observadores da OEA perceberam que poucos eleitores vieram votar durante a prorrogação.
- Aproximadamente às 18h20m, toda a Comissão se reuniu e revogou a decisão do Presidente de permitir que as seções permanecessem abertas. Pela segunda vez em poucos minutos, surgiu o problema de informar as seções eleitorais.

As razões da decisão de prorrogar o horário de votação nunca foram explicadas. O momento em que foi posta em prática causou perplexidade. A rápida revogação da decisão original, que não fora tomada por consenso da Comissão de Eleições, agravou a situação. Quanto à espontaneidade das demonstrações, o incidente da Região V apresentava fortes indícios de que houvera um esforço planejado e coordenado para manter as seções abertas e que esse plano havia sido acionado antes que o Presidente tomasse sua decisão.

Os observadores informaram que, tão logo as seções foram finalmente fechadas, os funcionários realizaram a contagem de maneira transparente. Foram separados primeiramente os lotes nacionais e regionais das cédulas perfuradas. Observou-se que, nos casos em que os funcionários não haviam carimbado o número de segurança na cédula no momento da votação conforme era exigido, o funcionário que presidia a seção o fazia ao separar as cédulas. Esses funcionários tomavam cada cédula, anunciando o nome do partido que havia sido marcado. Funcionários, agentes de partidos e observadores registravam o voto colocando uma marca num formulário que havia sido previamente distribuído. Esses procedimentos requeriam muito tempo, embora houvesse poucas discordâncias quanto às marcas finais. Os observadores da OEA notaram que as cédulas foram questionadas em menos de cinco das seções observadas e que, segundo informações, a incidência de cédulas rejeitadas na seção foi muito baixa. Alguns procedimentos de contagem exigiam seis a oito horas para serem concluídos a partir do horário de encerramento. Desse modo, todos os funcionários trabalhavam de 17 a 20 horas, do momento em que o material era recolhido na manhã do dia das eleições até o encerramento da contagem.

Em todas as seções observadas pela Missão da OEA, estiveram presentes os funcionários e os agentes dos partidos e todos assinaram os formulários e envelopes exigidos, que continha o material da eleição na conclusão da contagem.

Quatro conjuntos de quatro Declarações de Votos Apurados (16 no total) foram carimbados com o número de identificação e assinados por todos os funcionários eleitorais e delegados de partidos. (Em algumas seções, também os observadores foram convidados a assinar.) Cópias da Declaração de Votos Apurados foram então

entregues aos agentes dos partidos, afixadas nas portas das seções de votação e enviadas juntamente com as urnas ao Oficial de Devolução ou ao Suboficial de Devolução. Esse procedimento tinha por objetivo eliminar a alteração de resultados que se alegava ter ocorrido em 1997. A lei proíbe a remoção ou alteração de qualquer Declaração de Votos Apurados afixada.

Todo o material, inclusive as urnas e a Declaração de Votos Apurados, foi então transportado até o escritório do Oficial de Devolução ou do Suboficial de Devolução, acompanhado por autoridades eleitorais, agentes de partidos, observadores internacionais e agentes de segurança (polícia). Foi solicitado aos Oficiais de Devolução que guardassem o material sob custódia até que fosse ele remetido à Comissão de Eleições.

A lei exigia que o registro da Declaração de Votos Apurados, no nível distrital, fosse feita na presença dos agentes dos partidos e anunciado em sessão pública. A Comissão pretendia que o Oficial de Devolução ou o Suboficial de Devolução comunicassem os resultados preliminares quando lotes de cinco Declarações de Votos Apurados houvessem sido registrados.

Em geral, a votação transcorreu de maneira satisfatória e, até o anúncio da prorrogação do horário de votação, em atmosfera desprovido de tensão e violência. Quando ocorreram irregularidades e deficiências, não pareceram ter efeitos graves no resultado. A exigüidade do tempo dedicado à preparação das eleições podia ter sido fator importante nas fragilidades observadas. Era difícil avaliar o efeito global da prorrogação do prazo da eleição, mas aparentemente poucas pessoas votaram no período da prorrogação.

Irregularidades/Ocorrências desfavoráveis

Muitas irregularidades ocorridas no dia da eleição e que persistiram posteriormente pareciam decorrer de dois problemas principais, ambos suscitados antes de 19 de março: ambos diziam respeito ao cartão nacional de identificação e à lista oficial de eleitores. Os partidos políticos, em particular o PNC/R e o GAP/WPA, apresentaram queixas quanto a ambos à Missão da OEA, durante o dia das eleições e antes dele. Essas organizações políticas observaram que um número não especificado de eleitores que possuíam cartão nacional de identificação ou prova de registro não apareciam na lista oficial de eleitores e, por conseguinte, foram impedidas de votar. É difícil determinar o número de pessoas afetadas porque comprovou-se que em alguns casos tratava-se de deslocamento ou transferência para outras seções e não necessariamente resultado de omissão. Em alguns casos, as pessoas deixavam de votar porque teriam de se deslocar a grande distância de sua residência.

Em conclusão, embora se possa dizer que as atividades do dia das eleições foram em geral satisfatórias, existiam preocupações que poderiam ser resumidas da seguinte maneira:

- Nem todo o material eleitoral estava à disposição em todas as seções em quantidades suficientes.
- Ausência de responsabilidade pelo material externo antes da abertura da votação, conforme exige a lei.
- Falta de treinamento e informação para lidar com aparentes erros de entrada de dados (por exemplo, que os eleitores potenciais pudessem encontrar seu nome numa cópia da lista oficial de eleitores no escritório do Suboficial de Devolução que contivesse informação sobre todas as seções eleitorais de uma área específica).
- Número desordenado de Juramentos de Identidade.
- Não proporcionamento de quantidades suficientes de "Certificados para Votar" para os funcionários eleitorais nas áreas localizadas fora de suas seções.
- Cédulas carimbadas em discordância com a lei.
- Ambigüidades e diferenças nos procedimentos decorrentes do anúncio da prorrogação do horário de votação.
- Falta de um sistema de comunicações efetivo, de treinamento no uso de telefones celulares e suficiente previsão das dúvidas dos eleitores.
- Problemas com permissão para pessoas votarem onde não estavam registradas.
- Registro das Declarações de Votos Apurados no escritório do Suboficial de Devolução.

CAPÍTULO VII. TABULAÇÃO E ANÚNCIO DOS RESULTADOS

Como em 1997, os dias posteriores ao encerramento da votação foram marcados por acontecimentos cruciais para o processo eleitoral. Esse período abrangeu a coleta e a transmissão dos resultados pelos Oficiais de Devolução regionais, a compilação, tabulação e comunicação dos resultados preliminares e o anúncio dos resultados oficiais das eleições.

A. Restrição do acesso à sede da Comissão de Eleições

A Comissão de Eleições havia expedido um cartão de identificação para todos os observadores eleitorais internacionais, do qual constavam nome, filiação partidária e outras informações. Esse cartão com fotografia representava a autenticação das credenciais dos observadores e permitia-lhes observar o processo eleitoral.

Poucos dias antes das eleições, os observadores da OEA começaram a ouvir rumores de que a Comissão podia exigir uma identificação adicional para que se tivesse acesso a sua sede. Considerando que menção alguma dessa eventualidade foi feita quando o Chefe da Missão reuniu-se com o Presidente da Comissão, a equipe da OEA não acreditou nos rumores.

Imediatamente antes do dia das eleições, a Missão da OEA foi informada de que membros de outro grupo observador internacional haviam sido impedidos de entrar no complexo, embora estivessem usando o cartão oficial de identificação que anteriormente lhes permitia o acesso. A Missão ouviu informalmente que um segundo cartão de identificação, com fotografia, seria de fato necessário para a entrada. A Missão jamais recebeu qualquer aviso por escrito dessa mudança de política, nem foi previamente consultada anteriormente à decisão.

O Chefe da Missão escreveu imediatamente ao Presidente da Comissão de Eleições, citando um dos acordos que a OEA e o Governo haviam assinado, que estabelecia que o cartão de identificação da Comissão era suficiente para identificar os observadores. Dado o curto período antes do dia das eleições e a importância do acesso à sede da Comissão durante esse período crucial, o Chefe da Missão obedeceu ao procedimento em vez de esperar uma resposta. Esses novos cartões de identificação foram rapidamente preparados para determinados observadores instalados em Georgetown.

A Missão foi informalmente notificada de que a Autoridade Eleitoral e a Comissão haviam expressado preocupação quanto a serem superados pelos observadores eleitorais e outros interessados durante o período pós-eleitoral.

O efeito desse novo procedimento era restritivo, uma vez que os observadores tinham de negociar sua entrada nas áreas críticas da sede da Comissão Eleitoral. Cumpre lembrar que a Missão tinha sido forçada a negociar a entrada nas áreas mais cruciais em 1997, não sendo em geral bem-sucedida naquela época.

B. Resultados preliminares

Antes das eleições, a Comissão declarou publicamente que alguns resultados não-oficiais das eleições estariam disponíveis na noite do dia da eleição e que resultados completos, preliminares e não-oficiais seriam anunciados dois dias após a votação. Explicou que, para que isso fosse obtido, havia sido criado um sistema para facilitar a coleta e a tabulação dos números das 10 regiões e sua rápida transmissão à sede da Comissão.

Depois de transportadas as urnas para o escritório do Oficial de Devolução ou, quando cabível, por intermédio do escritório do Suboficial de Devolução, o Oficial de Devolução tabulava os votos totalizando as informações recebidas dos funcionários que presidiam as seções e fazia o registro na Declaração de Votos Apurados. A Comissão explicou que os Oficiais de Devolução estariam se comunicando frequentemente com a Autoridade Eleitoral em Georgetown e que os resultados parciais seriam introduzidos nos computadores. O programa de computador foi descrito como sendo capaz de fazer uma tabulação contínua de resultados, como um percentual das seções eleitorais de uma região. Antes da eleição, a Comissão também explicara que os resultados preliminares seriam transmitidos de maneira segura e exibidos numa tela grande em seu *Media Center* no *Tower Hotel*.

Na prática, o sistema entrou em colapso. Parecia aos observadores da OEA que isso fora causado por problemas de comunicação, de entrada e de saída de dados. A equipe da OEA foi informada de que os funcionários que presidiam as seções ou os Suboficiais de Devolução comunicavam resultados diretamente a Georgetown, em vez de aguardar que os Oficiais de Devolução o fizessem. Isso resultou na chegada de maior volume de dados a Georgetown, num formato mais confuso.

Os observadores da OEA informaram que os terminais de computador na sede da Comissão algumas vezes não dispunham de pessoal ou não estavam sendo usados para introduzir os dados que recebidos: as informações eram transmitidas, mas não processadas. A Missão também foi informada de que esse sistema fora insuficientemente testado. Além disso, os observadores foram informados de que algumas pessoas contratadas para introduzir os dados não haviam sido bem treinadas ou tinham se retirado por estarem com fome ou cansadas.

Por vários dias, os guianenses não puderam saber os resultados preliminares. Quando ligavam a televisão, constatavam que apenas uma pequena parcela de informação sobre as eleições fora colocada no ar e que não estava sendo atualizada com muita frequência. No *Media Center*, as respostas às perguntas da imprensa eram frequentemente vagas e o porta-voz às vezes protelava suas respostas, alegando que teria de confirmá-las com a Autoridade Eleitoral ou com a Comissão.

O colapso do sistema de comunicação, sem adequada explicação do que ocorria, alimentava as suspeitas e lembrava às pessoas eleições anteriores, inclusive a de 1997, quando os resultados também tinham sido comunicados lentamente. Algumas figuras da mídia atribuíam a demora a uma estratégia intencional para alterar os resultados das eleições e contrariar a vontade do povo. É importante notar que nenhuma clara evidência foi citada.

Por outro lado, os funcionários eleitorais não contestavam as afirmações da mídia ou as suspeitas públicas com claras evidências. Antes das eleições, algumas figuras da mídia haviam declarado que qualquer uso de computadores era um convite à manipulação eleitoral. Quando os resultados demoravam, essas afirmativas ganhavam força em algumas repartições. O Chefe da Missão e outros observadores da OEA notaram que os computadores da sede da Comissão de Eleições tinham sido praticamente abandonados, preferindo-se a tabulação manual logo após o encerramento da votação. Essa decisão parecia ter sido tomada aproximadamente na mesma hora em que algumas pessoas da mídia eletrônica insistiam na tabulação manual. Desse modo, as limitações de acesso à sede da Comissão e a omissão desta quanto à explicação do atraso, contribuíram para piorar a opinião do público. Em virtude das restrições que haviam sido impostas ao acesso ao complexo da Comissão, a Missão não se surpreendeu que os funcionários eleitorais não houvesse informado ou mostrado aos partidos políticos e aos repórteres que faziam a tabulação manualmente.

C. Anúncio dos resultados

Às 16h30 da sexta-feira, 23 de março, o Presidente da Comissão de Eleições, após o assentimento de todos os membros da Comissão, anunciou os resultados oficiais a um *Media Center* virtualmente deserto. Ele anunciou que a lista nacional de candidatos do PPP/C (*People's Progressive Party*) recebera votos suficientes para que Bharrat Jagdeo fosse eleito presidente.

D. Conseqüências do anúncio

Horas após o anúncio, um ativista do PNC, Joseph Hamilton, apresentou solicitação para que várias ordens fossem expedidas numa audiência *ex parte* perante a Presidente do Supremo Tribunal, Desirée Bernard. Os advogados de Hamilton afirmavam que o Presidente da Comissão de Eleições havia anunciado os resultados de maneira imprópria e que certas disposições da lei haviam sido violadas na tabulação dos resultados. A audiência teve início mais tarde no mesmo dia.

CAPÍTULO VIII. AUDIÊNCIA NO SUPREMO TRIBUNAL E SEU RESULTADO

A. Audiência no Supremo Tribunal

A moção de Hamilton pretendia que o Supremo Tribunal da Guiana expedisse ordens para: 1. impedir que o Presidente da Comissão de Eleições declarasse Jagdeo presidente; 2. anular a decisão da Autoridade Eleitoral de declarar como finais os resultados da eleição porque "não havia Declaração Pública dos Resultados ... de acordo com a Lei de Representação do Povo"; 3. impedir o Chefe do Judiciário de receber o juramento de Jagdeo.

Os observadores da OEA estiveram presentes durante toda a audiência, que teve a duração de cinco dias, a partir de 23 de março. Muitos guianenses acreditavam que a audiência pudesse anular o resultado das eleições. Uma multidão se aglomerava do lado de fora do Tribunal, celebrando e cantando ruidosamente. Em várias ocasiões, a Presidente do Tribunal foi forçada a ordenar um breve recesso, uma vez que os que se encontravam no tribunal não podiam ouvir ou ser ouvidos em meio ao alarido. Várias vezes, pessoas se afastavam da multidão para danificar propriedades e roubar pessoas e lojas na área comercial do centro.

Em determinada ocasião, oficiais encarregados de fazer cumprir a lei enfrentaram a multidão, disparando armas de fogo. Várias pessoas, inclusive um estudante uniformizado, foram feridas. Os observadores da OEA, que conseguiram sair do tribunal superlotado durante o recesso, testemunharam os distúrbios de uma varanda.

A Presidente do Supremo Tribunal irritou-se com a versão do que ocorria no tribunal apresentada por determinadas personalidades da televisão. A certa altura, no meio da sessão, ela convocou à sala de audiência um dos mais conhecidos entrevistadores da televisão, que tinha sido detido duas vezes antes das eleições.

No sábado, 31 de março, a Presidente do Supremo Tribunal determinou que os procedimentos que haviam sido usados pela Comissão de Eleições para declarar a vitória do Presidente Jagdeo eram legais. Ela também determinou, entretanto, que a lei exigia que os Oficiais de Devolução anunciassem os resultados de cada região numa reunião pública a que os representantes dos partidos políticos estivessem presentes e que essa disposição da lei não havia sido respeitada.

B. Posse do Presidente Jagdeo

Na tarde do mesmo dia, o Presidente Bharrat Jagdeo prestou juramento no Umana Yana, uma grande estrutura de estilo ameríndio, coberta de sapê. A Missão esteve presente à cerimônia.

C. Incêndios e morte

Antes que a Missão deixasse a Guiana, ela testemunhou vários incidentes de destruição. Um incêndio que irrompeu numa grande loja de móveis, destruindo-a, rapidamente se espalhou pelas lojas e casas adjacentes numa importante área comercial de Georgetown. Muitos espectadores curiosos se juntaram para observarem os bombeiros tentarem apagar o fogo. Teve início um tiroteio. Uma espectadora, Donna McKinnon, uma vendedora de rua, mãe de sete filhos, foi mais tarde encontrada mortalmente ferida debaixo de folhas de metal descartadas. Ela morreu a caminho do hospital. Até o momento em que este relatório foi preparado, a investigação sobre os incêndios e a morte não fora concluída.

CAPÍTULO IX. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A. *Introdução*

Um número considerável de pessoas na Guiana acreditava firmemente que havia sido negado a elas o direito de votar e que esforços deliberados haviam sido feitos para "cassar-lhes o direito ao voto". Em geral, entretanto, apesar das irregularidades e das deficiências observadas, a Missão constatou que a realização das eleições foi satisfatória. A equipe da OEA não revelou comportamentos ou práticas fraudulentas por parte dos administradores eleitorais que negassem esse direito. Tampouco verificou a Missão a existência de qualquer esforço para manipular os resultados ou contrariar a vontade do povo. Outros observadores internacionais e nacionais fizeram constatações similares.

A Missão se surpreendeu com as fortes semelhanças entre as eleições de 1997 e as de 2001.

Houve muitas falhas na administração das eleições de 2001, apesar dos esforços determinados feitos pelos administradores eleitorais para o fortalecimento do processo. É possível, entretanto, que mesmo o resultado de uma eleição sem falhas houvesse sido contestado no clima de desconfiança que perpassava as eleições gerais de 2001. A experiência da Guiana em 2001 mostra que a ampla assistência pré-eleitoral não é por si mesmo suficiente para gerar o clima de confiança necessário quando prevalece a suspeita mútua.

B. *Calendário das eleições*

O Acordo Herdmanston previa que a Guiana promoveria reformas constitucionais em meados de 1999. Se isso tivesse ocorrido, teria havido um período de ajuste de cerca de 18 meses antes das eleições gerais, inicialmente marcadas para o início de 2001. Os imperativos políticos dos grandes partidos, entretanto, influíram desfavoravelmente a um período de transição para familiarizar as instituições e os cidadãos com as mudanças do processo eleitoral; essa razão não foi considerada suficiente para o adiamento das

eleições. Em última análise, essa possibilidade tornou-se duvidosa após a sentença da Juíza Claudette Singh quanto à petição de eleições de 1998.

O calendário eleitoral no início de 2001 diminuiu drasticamente o tempo disponível para o fortalecimento da administração das eleições e da confiança. Jamais será determinada em que medida a exigüidade de tempo foi fator chave nas eleições.

C. Recomendações de 1997

Antes de apresentar sugestões com base na sua experiência em 2001, a Missão considerou conveniente lembrar as recomendações que a equipe de observação da OEA apresentou após as eleições de 1997 e informar em que situação se encontram em 2001.

“Os mandatos dos membros da Comissão de Eleições da Guiana expiram três meses após cada eleição. Embora alguns membros tenham sido posteriormente renomeados, ainda há uma interrupção no trabalho, que pode provocar falta de continuidade no órgão. A Missão sugere que fazer da Comissão um órgão permanente poderia fortalecê-la consideravelmente.”

Essa mudança foi adotada antes das eleições de 2001.

“A Missão também recomenda que seja considerado fazer do cargo de Presidente da Comissão, cujas qualificações são descritas nas leis guianenses, um cargo de tempo integral.”

Essa mudança foi adotada antes das eleições de 2001.

“A lei atual exige que o Centro Nacional de Registro (NRC) e o Comissário de Registro desempenhem muitos dos encargos da Comissão, especialmente no período entre eleições. O NRC maneja o registro civil da Guiana durante todo o ano e administra o registro de cidadãos e eleitores. Anunciada uma data de eleição, o Comissário de Registro se transforma na Autoridade Eleitoral. A Missão recomenda que seja considerada a execução de programas destinados ao fortalecimento, à modernização e à profissionalização do Centro Nacional de Registro e de suas funções.”

Essa recomendação não foi implementada antes das eleições de 2001.

“Dadas as dificuldades experimentadas pela Comissão de Eleições em alguns aspectos chave da administração das eleições, a Missão recomenda que seja considerado um exame independente completo da organização, estrutura de manejo, obrigações e responsabilidades da Comissão e de seu pessoal (inclusive do Centro Nacional de Registro e do Comissário de Registro). Esse exame incluiria uma avaliação das necessidades de treinamento com vistas à administração da eleição.”

Essa recomendação não foi implementada antes das eleições de 2001.

"O Governo da Guiana deveria considerar o estabelecimento de um registro civil e de um banco de dados computadorizados modernos, que possam ser facilmente atualizados no decorrer dos anos."

Data a falta de familiaridade com computadores em eleições e a falta de confiança em seu uso, tão obviamente demonstradas durante as eleições de 2001, seria necessário dispor de tempo suficiente para fortalecer a confiança na exatidão dos dados e em seu manejo e processamento.

Essas três últimas recomendações permanecem válidas para eleições futuras.

D. Recomendações posteriores às eleições de 2001

A Missão respeitosamente apresenta as seguintes recomendações para consideração:

1. A transparência de atitudes e prática dos administradores eleitorais pode proporcionar pelo menos um antídoto parcial à profunda desconfiança quanto a eleições na Guiana, novamente evidente em 2001. A Missão considera essa transparência não uma "campanha de relações públicas", mas uma cultura e uma maneira de fazer negócio. Em 2001, a Comissão fez algum movimento no sentido da transparência. Entretanto, os esforços envidados pela Comissão ou pela Autoridade Eleitoral para restringir o acesso às instalações eleitorais após a votação e o silêncio ou a defensiva que algumas vezes se seguiram a questões legítimas evidenciam a necessidade de um enfoque mais transparente. A Missão compreende a importância da segurança física dos funcionários da Comissão de Eleições e a necessidade de proteger documentos e registros importantes, mas sugere que haja um equilíbrio que permita a transparência total e atenda às exigências de segurança.
2. A transparência do processo e do acesso eleitoral são requisitos fundamentais para o efetivo funcionamento de grupos de observação internacionais e locais. Impedimentos ao acesso, como o não-cumprimento da letra e do espírito de acordos internacionais celebrados entre as autoridades e as missões de observação, como a da OEA, devem ser evitados a todo custo.
3. A Missão é de opinião que acordos estatutários ou decisões oportunas a respeito do número e da localização das seções eleitorais teriam atenuado muitos problemas experimentados pelos leitores potenciais nas eleições de 2001. Analogamente, a liberação antecipada de diretrizes ou informações sobre os procedimentos para considerar as omissões de nomes de eleitores das listas das seções eleitorais teria sido extremamente útil.
4. A Missão reconhece que as eleições da Guiana muito exigem dos recursos humanos disponíveis. Os funcionários eleitorais são basicamente voluntários de mentalidade cívica, dos quais também se exige muito. Recrutar, treinar e considerar as preocupações legítimas de quase 10.000 funcionários eleitorais é

um grande desafio. A possibilidade de reduzir o número desses funcionários, sem sacrificar as necessidades dos eleitores, deve ser considerada antes das próximas eleições.

5. A grande afluência de eleitores demonstra que o povo está plenamente consciente da importância de cumprir seu dever cívico. Apesar da incômoda história das eleições, ele continua a crer que sua vontade pode ser refletida nos resultados eleitorais. Entretanto, a realidade permanente da administração eleitoral não parece estar se modificando de maneira perceptível. Maiores esforços devem ser envidados para o melhoramento da administração das eleições e, por conseguinte, reduzir o número de dificuldades, deficiências processuais e irregularidades que provocam suspeita e minam a credibilidade do processo. Esses esforços devem ser iniciados imediatamente, a fim de que se disponha do tempo máximo possível para sua implementação antes das próximas eleições.
6. Foi difícil a educação do eleitor em 2001, em virtude de elementos chave da nova Lei Eleitoral terem sido adotados com atraso. Dispor de um período de aprendizagem e ajuste antes que as mudanças constitucionais e jurídicas sejam testadas nas seções eleitorais, conforme se sugere no Acordo Herdmanston, faz bastante sentido. Em 2001, os eleitores da Guiana não podem ser responsabilizados por não conhecerem a lei ou o procedimento e é fácil entender por que a campanha efetiva que ressaltou a importância do cartão de identificação em 1997 persiste na memória de muitos. A Missão recomenda que passos substantivos sejam dados com bastante antecedência em relação às eleições, a fim de que os eleitores potenciais sejam educados quanto aos esforços que estão sendo envidados para maior eficiência e melhor acesso do sistema eleitoral.
7. As eleições provocaram apelos quanto a restrições ou punições para certas estações de televisão e apresentadores de *talk-shows*, em virtude de declarações altamente inflamatórias feitas freqüentemente antes e depois da eleição. A mídia deve desenvolver e aplicar padrões profissionais e éticos mais altos, em cumprimento a suas responsabilidades cívicas e didáticas e a seu papel de transmissora de informação, opinião e conhecimento. Isso incluiria maior cuidado na procura da verdade das alegações, antes de publicá-las ou levá-las ao ar.
8. Dadas as controvérsias que cercaram a preparação da lista oficial de eleitores e a suspeita generalizada de que os resultados não eram exatos, deve ser considerada a organização e a realização de um censo nacional digno de crédito, a fim de preparar a lista de eleitores qualificados com maior precisão.
9. Uma vez mais em 2001, a Comissão de Eleições tomou várias decisões e fez vários anúncios com atraso, inclusive quanto ao fechamento tardio das seções eleitorais. Essas decisões provocam descontinuidade e prejudicam a credibilidade do processo. Devem ser evitadas a todo custo.

10. Foram introduzidas mudanças jurídicas e constitucionais na Guiana no que se refere aos distritos eleitorais, além de ao voto para as listas nacionais. Entretanto, os partidos políticos não apresentaram os nomes das pessoas que preencheriam esses cargos nacionais na Assembléia Nacional antes das eleições. A Missão acredita que, no mínimo, os eleitores merecem saber quem ocupará os cargos nacionais na Assembléia Nacional, uma vez que seus partidos conquistem cadeiras no nível regional.

SEGUEM ANEXOS EM HARD COPY